Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 55 Guaratinguetá, 23 de FEVEREIRO de 2016 **EDIÇÃO NORMAL nº 2.648 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16 - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :
w w w . g u a r a t i n g u e t a . s p . g o v . b r

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: **09.03.2016, ÀS 09H.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE.**

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :
w w w . g u a r a t i n g u e t a . s p . g o v . b r

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: **10.03.2016, ÀS 09H.**

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

"De acordo com o Artigo 103, capítulo 2, seção 1, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, de 05 de abril de 1990."

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá-SP
Tel 12 3128 2800 - CEP: 12.502-180

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Av. João Pessoa, 471 Pedregulho - Guaratinguetá - SP -
Tel 12 3123 2400 - CEP: 12.515-010

Confecção, diagramação e fotolitos:

Lagoa Azul - ME
Jornalista Profissional: ***R. N. Mtb/DRT n° 0070901SP***
Impressão: ***Gráfica Mar Mar Editora LTDA.***
Tiragem: ***500 exemplares EDIÇÃO NORMAL***
Distribuição Gratuita

ANO 55 Edição nº 2.648, de 23 DE FEVEREIRO DE 2016

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/16

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/16**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS.**

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :
w w w . g u a r a t i n g u e t a . s p . g o v . b r

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: **11.03.2016, ÀS 14H30.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.312, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA **FRANCISCO DE ASSIS VILLA NOVA** PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER.

PORTARIA Nº 10.315, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

DESIGNA COM EFEITO RETROATIVO A 01/02/2016, **JUCINÉIA MARIA DE OLIVEIRA,** PARA OCUPAR A FUNÇÃO ISOLADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA "EMEF PROFª MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES" DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

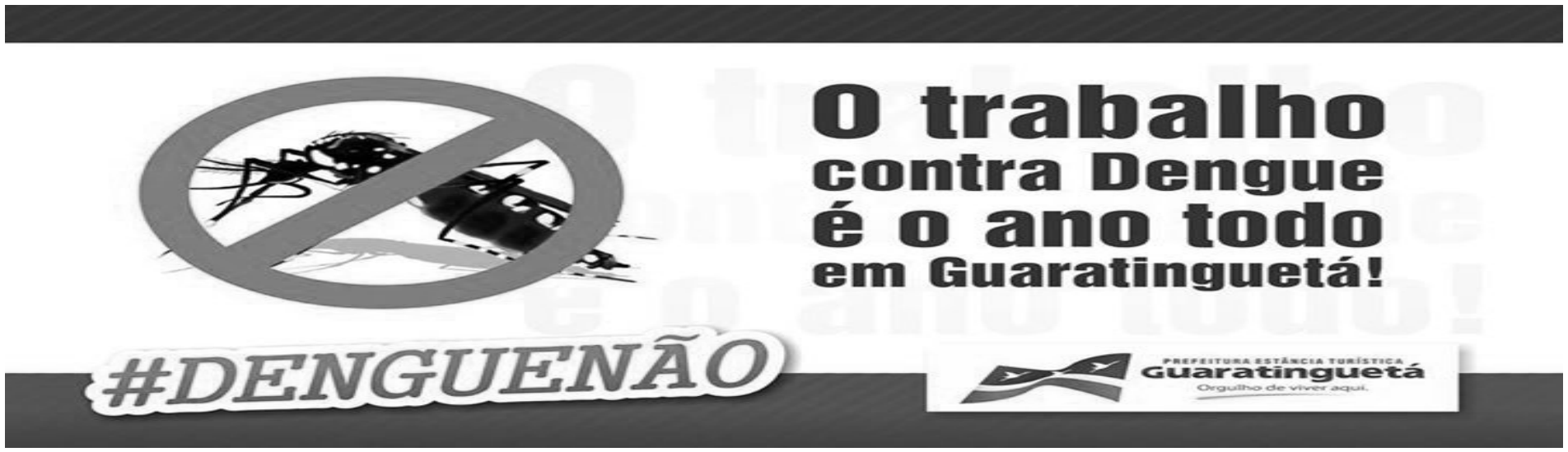

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

03

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.316, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº 10.316, de 17 de fevereiro de 2016 — **Reconstitui a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.**

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083/98;

RESOLVE :

Art. 1º - Reconstituir a **EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

Prefeito Municipal de Guaratinguetá
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
EDISON LOURENÇO RICCOMI
Enfermeira
KARINA REGINO NUNES
Médicos Veterinários
FELIPE GUEDES DA COSTA
DECARLO DO CARMO CUNHA
Cirurgiã Dentista
GILDA MARIA CALTABIANO ELYSEU
Técnicos de Laboratório
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE
CÉLIA MARIA LUPERNI
Arquiteta
MARIA ANGÉLICA DE TOLOSA MOLLICA
Agentes Sanitários
ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA E SILVA
ADRIANO FERREIRA RIBEIRO
CLAUDIO JOSÉ GOMES DA SILVA
CLEMILTON DE SOUZA DIAS

Agentes Sanitários
EDMILSON SÉRGIO DA SILVA
FERDINANDO DE OLIVEIRA BRANDI
GIULIANO DOS SANTOS NOGUEIRA
JENNY WALDA BERNAL ROMEO
MOACYR ARAÚJO COSENZA
NILO VEZZARO FILHO
WILLIAM MARCELO FERRAZ

Visitador de Saúde
RAFAEL FORNITANI VITAL
DANILO CORRÊA DE PAULA JUNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Portarias Municipais nº L
Expediente e Documentação do Gabinete.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

04

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI

LEI Nº 4.616, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

LEI Nº 4.616, de 11 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá deverá ser reajustada em onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento, como forma de reposição salarial.

Art. 2º Serão alterados, nas mesmas condições, o cálculo dos proventos dos Aposentados e das Pensões.

Art. 3º Os subsídios dos Senhores Vereadores serão reajustados em onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento, conforme autoriza o art. 37, X, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 4.053, de 4 de julho de 2008, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores de Guaratinguetá para a Legislatura 2009/2012 e subsequentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento, suplementada, se necessário, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0001-2016, de autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.

DECRETO

DECRETO Nº 8.069, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 8.069, de 11 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre Permissão de Uso, do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", pertencente ao Patrimônio da Municipalidade para a Agência de Formaturas.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida PERMISSÃO DE USO do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", à AGÊNCIA DE FORMATURAS para ser realizado o Baile de Formatura da UNISAL, curso de Direito, no dia 13 de fevereiro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 73250-2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

05

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 8.070, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 8.070, de 12 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", pertencente ao Patrimônio da Municipalidade para a Empresa Impacto Eventos e Formaturas Ltda.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida PERMISSÃO ONEROSA DE USO, no Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", à EMPRESA IMPACTO EVENTOS E FORMATURAS LTDA., CNPJ 04.102.025/0001-57, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2016, para a realização de Eventos de Formatura 2016 - USP, conforme Processo Administrativo nº 77372-2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 8.071, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 8.071, de 12 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre Permissão de Uso, do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", pertencente ao Patrimônio da Municipalidade para a Agência de Formaturas.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida PERMISSÃO DE USO do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", à AGÊNCIA DE FORMATURAS para ser realizado o Baile de Formatura da UNISAL, curso de Direito, no dia 13 de fevereiro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 73250-2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

06

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

VALORES REGISTRADOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/16 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/16- Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio e iluminação.

VALORES REGISTRADOS

FIRMA: ALTAIR ANDERSON CARVALHO - ME

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	SV	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de audio e iluminação para shows musicais, teatro e dança sendo de médio porte, a serem utilizados durante a programação de Eventos na Sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria, segue abaixo o Memorial Descritivo dos equipamentos. Quantidade 08 eventos. ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	28.300,00
02	SV	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de audio e iluminação para shows musicais, teatro e dança sendo de grande porte, a serem utilizados durante a programação de Eventos na Sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria, segue abaixo o Memorial Descritivo dos equipamentos. * Quantidade 08 eventos. * 01 Evento – Festival de Dilermando Reis período de 06 dias, sendo 5 dias no Espaço Vivarte e um dia no cemitério (apenas o som).	48.999,96

RESUMO

ALTAIR ANDERSON CARVALHO – ME.....R$ 77.299,96

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA
Seção de Licitações

Processo: Concorrência Pública nº 009/2015- Registro de Preços
Objeto: Contratação de serviços de manutenção, conservação, reformas e pequenos serviços de engenharia, com fornecimento de materiais.

EMPRESA: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA

VALORES REGISTRADOS

CODIGO FDE	DISCRIMINAÇÃO	unid.	CUSTO UNIT.
01 SERVIÇOS DE JARDINAGEM			
	LIMPEZA		
01.01.001	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M²	15,00
01.01.011	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>15<30CM	UNID.	30,00
01.01.014	CORTE, RECORTE E REMOÇAO DE ARVORES INCL. RAIZES DIAM>30<45CM	UNID.	35,00
01.01.015	CORTE, RECORTE E REMOÇAO DE ARVORES INCL. RAIZES DIAM>45<60CM	UNID.	100,00
01.01.016	CORTE, RECORTE E REMOÇAO DE ARVORES INCL. RAIZES DIAM>60<100CM	UNID.	150,00
01.01.017	CORTE, RECORTE E REMOÇAO DE ARVORES INCL. RAIZES DIAM>100CM	UNID.	500,00
16.03.001	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	M²	5,00
	PLANTIO / REPOSIÇÃO		
16.03.004	GRAMA ESMERALDA	M²	8,00
16.03.066	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - AZALÉIA	UNID.	25,00
16.03.083	BAMBU H=1,00 A 2,00 M - BAMBUZINHO	UNID.	25,00
16.03.088	FORRACAO - LIRIO AMARELO	M²	35,00
16.03.092	FORRACAO - CLOROFITO	M²	25,00
16.03.096	FORRACAO - AGAPANTO	M²	25,00
16.03.101	FORRAÇÃO AZULZINHA	M²	25,00
16.03.106	FORRAÇÃO GOTA DE ORVALHO	M²	25,00
16.03.203	ÁRVORE ORNAMENTAL AROEIRA-SALSA H=2,00M	UNID.	50,00
16.03.205	ÁRVORE ORNAMENTAL CHUVA DE OURO H=2,00M	UNID.	50,00
16.03.212	ÁRVORE ORNAMENTAL CÁSSIA-GRANDE H=2,00M	UNID.	50,00
16.03.221	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA H=2,00M	UNID.	50,00
16.03.222	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UNID.	50,00
16.03.223	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UNID.	50,00
16.03.224	ÁRVORE ORNAMENTAL JACARANDÁ-PAULISTA H=2,00M	UNID.	50,00
			1.378,00
02 REVESTIMENTOS			
	REVESTIMENTO TETO / PAREDE / PISO		
10.50.001	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M²	15,00
10.50.002	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M²	12,00
10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M²	10,00
10.60.002	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M²	9,00
10.60.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M²	12,00
10.70.002	RECOLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACAS APOIADAS	M²	12,00
10.70.005	RECOLOCACAO DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M²	12,00
10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M²	90,00
10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M²	85,00
10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M PARA SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M²	75,00
11.50.002	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M²	15,00
12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M²	15,00
12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M²	15,00
12.50.003	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	M²	15,00
12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCLUSIVE DEMOLICÃO DA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M²	15,00
12.02.002	CHAPISCO	M²	6,00
12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M²	30,00
12.02.012	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM – LARANJA, VERMELHO E AMARELO	M²	85,00
12.02.013	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM – AZUL, VERDE E PRETO	M²	85,00
12.02.014	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM – BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE E CINZA	M²	85,00
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M²	50,00

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

VALORES REGISTRADOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	12,00
12.02.044	PERFIL EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	12,00
12.04.040	REVESTIMENTO C/ PLAQUETA LAMINADA	M²	55,00
12.02.011	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M²	25,00
13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M³	300,00
13.50.002	DEMOLICAO PISO GRANIL LADR HID/CER CACOS INCLUSIVE BASE	M²	18,00
13.50.010	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M²	15,00
13.60.001	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M²	12,00
13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M²	20,00
13.60.011	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	19,00
13.60.013	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	20,00
13.60.014	RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL	M	20,00
13.50.015	DEMOLICAO REVESTIMENTO DE DEGRAUS DE ARGAMASSA / GRANILITE / CERAMICA INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M²	20,00
13.80.002	LASTRO DE CONCRETO	M³	500,00
13.80.005	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	85,00
13.80.007	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M²	75,00
13.02.005	PISO CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M²	45,00
13.80.016	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M²	65,00
13.80.018	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M²	90,00
13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M²	30,00
13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M²	75,00
13.80.050	RODAPE DE GRANILITE EM PLACAS FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M	85,00
13.80.057	REPARO RODAPÉ EM GRANILITE RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M	30,00
13.05.020	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	25,00
13.80.060	DEGRAU DE GRANILITE	M	75,00
13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M²	65,00
13.02.055	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M²	75,00
13.02.038	GRANILITE PRETO/CIMENTO COMUM E=8MM COM POLIMENTO	M²	85,00
13.02.071	PISO TÉCNICO PARA COZINHA/DESPENSA/REFEITÓRIO/CANTINA	M²	75,00
13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL (L= 14 A 17CM)	M	75,00
13.06.076	SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	75,00
16.02.061	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M²	85,00
16.02.062	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M²	85,00
16.02.012	PAVIMENTACAO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA GROSSA E=5A6CM	M²	90,00
16.02.022	PAVIMENTACAO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5 CM	M²	70,00
16.02.025	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	45,00
16.02.026	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	30,00

03 PINTURA

15.50.002	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M²	15,00
15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE,MADEIRA C/LIXAMENTO	M²	15,00
15.50.004	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M²	15,00
15.50.005	REMOCAO OLEO,ESMALTE/VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/LIXAMENTO	M	15,00
15.50.030	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M²	15,00
15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	25,00
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M²	19,00
15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M²	25,00
15.02.010	TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	M²	25,00
15.02.016	OLEO COM MASSA CORRIDA	M²	25,00
15.80.017	OLEO EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M²	25,00
15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M²	20,00
15.80.019	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M²	20,00
15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M²	20,00
15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M²	20,00
15.02.053	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	M²	25,00
15.03.001	MASSA CORRIDA A OLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	25,00
15.03.002	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	25,00
15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	25,00
15.03.007	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	25,00
15.03.009	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M²	25,00
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	25,00

Pag.02

15.03.025	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	25,00
15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	25,00
15.03.041	ESMALTE EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	25,00
15.03.042	ESMALTE A BASE DE AGUA EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	25,00
15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M²	25,00
15.03.028	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	25,00
15.03.032	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS	M²	25,00
15.03.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M²	25,00
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	25,00
15.03.064	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA	M	25,00
15.04.009	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M²	25,00
15.04.080	PINTURA DE QUADRAS DE ESPORTES LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	Unid.	25,00
15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	20,00
15.80.047	PINTURA EM LOUSA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M²	35,00

04 PAINÉIS DE FECHAMENTO

ALVENARIA / DIVISÓRIA

04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCLUSIVE REVESTIMENTO	M³	15,00
04.50.010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M²	20,00
04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M²	20,00
04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M²	20,00
04.60.011	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M²	20,00
04.60.012	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M²	20,00
04.70.010	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA INCLUSIVE	M²	65,00
04.70.011	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA INCLUSIVE	M²	65,00
04.70.012	RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICAS	M²	65,00
04.03.022	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENSADA PAINEL/VIDRO E=35MM	M²	150,00
04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M²	60,00
04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1TIJOLO	M²	85,00
04.01.014	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/2 TIJOLO	M²	85,00
04.01.015	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E= TIJOLO	M²	100,00
04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M²	60,00
04.01.031	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M²	75,00
04.01.032	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M²	90,00
16.01.065	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	35,00
16.01.066	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 19X19X39CM	M	45,00
04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M²	60,00
04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M²	75,00
04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M²	90,00

05 ESQUADRIAS

MADEIRA

05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UNID.	35,00
05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UNID.	35,00
05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	35,00
05.60.017	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	35,00
05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UNID.	35,00
05.60.055	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR,TARJETAS E FECHADURA DE SOBREPOR	UNID.	15,00
05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UNID.	10,00
05.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UNID.	85,00
05.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UNID.	200,00
05.70.010	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	35,00
05.70.013	RECOLOCAÇÃO DE PORTA-GIZ, INCLUINDO SUPORTES	M	85,00
05.70.015	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UNID.	65,00
05.70.016	RECOLOCAÇÃO DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR,TARJETAS E FECHADURA DE SOBREPOR	UNID.	25,00
05.70.017	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UNID.	10,00
05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CONJ.	150,00
05.80.021	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CONJ.	250,00
05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CONJ.	350,00
05.80.023	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA	CONJ.	400,00
05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CONJ.	35,00

Pag.03

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

VALORES REGISTRADOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

05.80.036	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 2 FOLHAS	CONJ.	50,00
05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	20,00
05.80.038	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	30,00
05.80.039	GUARNICAO MADEIRA DE 10,0CM	M	35,00
05.80.040	GUARNICAO MADEIRA DE 15,0CM	M	45,00
05.80.041	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	150,00
05.80.047	QUADRO NEGRO EM MASSA - COMPLETO	M²	50,00
05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	CONJ.	85,00
05.80.072	FECHADURA PARA SANITÁRIOCOMPLETA TIPO TARGETA DE SOBREPOR COM VISOR "LIVRE-OCUPADO"	CONJ.	65,00
05.80.073	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UNID.	75,00
05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UNID.	25,00
05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UNID.	25,00
05.80.082	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UNID.	25,00
05.80.083	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UNID.	25,00
05.80.085	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UNID.	65,00
05.81.005	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 72X210CM	UNID.	250,00
05.81.006	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	UNID.	250,00
05.81.007	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM	UNID.	250,00
05.81.032	PORTA DE ARMARIO SOB PIA TIPO VENEZIANA - DE ABRIR	M²	300,00
05.81.033	PORTA DE ARMARIO SOB PIA TIPO VENEZIANA - DE CORRER	M²	300,00
05.81.034	PORTA DE ARMARIO SOB PIA REVEST LAMINADO FENOL-MELAMINICO - DE ABRIR	M²	250,00
05.81.035	PORTA DE ARMARIO SOB PIA REVEST LAMINADO FENOL-MELAMINICO - DE CORRER	M²	250,00
	METALICA		
06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	45,00
06.60.002	RETIRADA DE TELA	M²	35,00
06.60.005	RETIRADA DE BATENTES	UNID.	150,00
06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	250,00
06.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UNID.	250,00
06.80.001	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M²	350,00
06.80.003	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M²	350,00
06.80.005	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M²	350,00
06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M²	350,00
06.80.021	PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES	M²	350,00
06.80.025	PORTÃO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS C/ PORTA CADEADO	M²	350,00
06.80.029	TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHO COM REQUADRO DE PERFIL DE FERRO E TELA ARAME GALVANIZADO	M²	350,00
06.80.035	ALÇAPÃO EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M²	500,00
06.03.102	CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE	M	200,00
06.03.103	CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	250,00
06.03.104	CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE	M	200,00
06.03.106	GUARDA-CORPO TUBULAR SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	250,00
06.03.067	ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	350,00
06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M²	300,00
06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M²	300,00
06.03.069	REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M²	50,00
06.03.074	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	CONJ.	2.000,00
06.03.077	TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	CONJ.	1.500,00

06 COBERTURA

07.50.001	DEMOLIÇÃO DE TELHA FIBRO-CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	25,00
07.60.001	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA, PONTALALETADA OU MISTA PARA TELHA DE BARRO SOBRE LAJE	M3	35,00
07.60.002	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VÃO LIVRE	M4	35,00
07.60.005	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA, PONTALALETADA OU MISTA PARA TELHA DE FIBRO-CIMENTOSOBRE LAJE	M5	35,00
07.60.006	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE FIBRO-CIMENTO SOBRE VÃO LIVRE		35,00
07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	15,00
07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	10,00
07.60.020	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UNID	15,00
07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M²	20,00
07.60.051	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M²	12,00
07.60.055	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	8,00

Pag.04

07.60.056	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO - S/REAPROV	M	8,00
07.60.060	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBRO-CIMENTO PLASTICAS OU METÁLICAS	M²	20,00
07.60.061	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBRO-CIMENTO PLASTICAS OU METÁLICAS SEM REAPROVEITAMENTO	M²	20,00
07.60.065	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M²	8,00
07.60.066	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO SEM REAPROVEITAMENTO	M²	8,00
07.70.001	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS	M	10,00
07.70.002	RECOLOCAÇÃO DE CAIBROS	M	10,00
07.70.003	RECOLOCAÇÃO DE VIGAS	M	20,00
07.70.010	RECOLOCAÇÃO DE FERRAGEM PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UNID	25,00
07.70.050	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA / ROMANA	M²	25,00
07.70.052	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO PLAN	M²	25,00
07.70.055	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE CIMENTO-AMIANTO, PLÁSTICO OU METÁLICA	M²	25,00
07.70.080	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	25,00
07.70.081	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE CIMENTO-AMIANTO	M	25,00
07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM	M	10,00
07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM	M	10,00
07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM	M	15,00
07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM	M	50,00
07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM	M	60,00
07.80.014	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHA FIBRO-CIMENTO, ONDULADA/MOD/MAXIPLAC 5/16" X 110 MM GALVANIZADO	UNID	10,00
07.80.015	PARAFUSO TIPO FRANCES, COM PORCA E ARRUELA	UNID	10,00
07.80.022	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS	UNID	15,00
07.80.023	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS	UNID	20,00
07.80.024	CHAPUZ METALICO 2X40CM FERRO 2" X 1/4" INCLUSIVE PARAFUSOS	UNID	20,00
07.80.025	TELHA DE CONCRETO COR VERMELHA	M²	55,00
07.80.026	TELHA DE CONCRETO COR CINZA	M²	55,00
07.80.030	TELHAS DE BARRO FRANCESA	M²	55,00
07.80.031	TELHAS DE VIDRO TIPO FANCESA PARA ILUMINACAO	M²	55,00
07.80.032	CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADAS PARA TELHAS FRANCESAS	M	35,00
07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M²	35,00
07.80.091	EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	35,00
08.02.001	ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UNID	3.000,00
08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB TERRA	M	30,00
08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB TERRA	M	30,00
08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	20,00
08.12.007	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA AÇO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UNID	20,00
08.12.008	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UNID	20,00
08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0.33M	M	55,00
08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	70,00
08.12.023	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 1,00M	M	85,00
08.12.038	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,16 M	M	50,00
08.12.039	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	55,00
08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	60,00
08.12.041	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M	M	70,00
08.12.077	CAIXA INSPECAO DE ALVENARIA DE TIJ DE 0,70X0,70X1,00 M	UNID	150,00
08.12.079	CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UNID	130,00
08.11.033	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	60,00
08.11.053	TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 100MM - INCL. CONEXOES	M	60,00

07 INSTALÇÃO HIDROSANITÁRIA

	ÁGUA FRIA		
08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	20,00
08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UNID	15,00
08.60.006	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UNID	15,00
08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UNID	15,00
08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UNID	15,00
08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UNID	15,00
08.60.013	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UNID	15,00
08.70.005	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA	UNID	15,00
08.70.006	RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO	UNID	15,00

Pag.05

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

09

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

VALORES REGISTRADOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

08.70.007	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UNID	15,00
08.70.010	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UNID	15,00
08.70.013	RECOLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRO-CIMENTO ATE 1000 L	UNID	15,00
08.70.016	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UNID	15,00
08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UNID	35,00
08.80.011	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID	65,00
08.80.012	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UNID	65,00
08.80.015	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID	65,00
08.80.020	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	CONJ.	65,00
08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UNID	65,00
08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UNID	50,00
08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UNID	95,00
08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UNID	110,00
08.15.023	MICTORIO COLETIVO	M	350,00
08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UNID	250,00
08.16.089	BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CONJ.	1.900,00
08.16.090	LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CONJ.	500,00
08.16.091	CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CONJ.	500,00
08.16.092	BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UNID	300,00
08.16.093	TROCADOR ACESSÍVEL	UNID	650,00
08.16.094	CHUVEIRO ACESSIVEL	CONJ.	500,00
08.17.013	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	350,00
08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UNID	250,00
08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UNID	300,00
08.17.052	EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UNID	350,00
08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UNID	65,00
05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	90,00
08.84.054	CUBA SIMPLES AÇO INOX(304) CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UNID	350,00
08.84.055	CUBA SIMPLES AÇO INOX(304) CHAPA 22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UNID	300,00
	ESGOTO		
08.09.015	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	15,00
08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES	M	20,00
08.09.017	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES	M	25,00
08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	30,00
08.09.060	TUBO DE PVC "R" 40MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	15,00
08.09.061	TUBO DE PVC "R" 50MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	20,00
08.09.062	TUBO DE PVC "R" 75MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	25,00
08.09.063	TUBO DE PVC "R" 100MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	30,00
08.10.005	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UNID	55,00
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UNID	55,00
08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UNID	55,00
08.10.034	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UNID	160,00
08.10.036	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UNID	350,00
08.10.057	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC PARA ESGOTO DN 75MM (3")	UNID	65,00

08 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

09.54.001	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS BOTÕES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UNID	10,00
09.54.005	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE, PLAFONS E PENDENDENTE OU CANOPLA PARA LUMINARIA PENDENTE	UNID	10,00
09.54.007	REMOÇÃO DE SOQUETES PARA LAMPADAS INCANDESCENTES OU DE CORRENTES PARA PENDENTES	UNID	10,00
09.54.011	REMOÇÃO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM CAIXA DE PASSAGEM OU PARA LAMPADAS FLUORESCENTES	UNID	10,00
09.54.013	REMOÇÃO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UNID	10,00
09.54.014	REMOÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES OU DE PROJETORES EM FACHADAS	UNID	10,00
09.54.016	REMOÇÃO DE PROJETORES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UNID	10,00
09.54.020	REMOÇÃO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXAÇÃO	UNID	200,00
09.54.021	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UNID	200,00
09.60.029	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO	UNID	200,00
09.62.009	RETIRADA DE TUBULAÇÃO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	15,00
09.62.012	RETIRADA DE PERFILADOS	M	10,00
09.62.014	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UNID	8,00
09.62.017	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	2,00

Pag.06

09.62.019	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	2,00
09.62.021	REMOÇÃO DE TERMINAIS,CONECTORES DE PRESSÃO OU ROLDANAS PARA CABOS	UNID	2,00
09.52.030	REMOÇÃO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE PARA FUSIVEL DIAZED EM B.T	UNID	2,00
09.72.012	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	2,00
09.72.014	RECOLOCAÇÃO DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS E PERFILADOS	UNID	2,00
09.72.017	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	2,00
09.72.019	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	2,00
09.72.023	RECOLOCAÇÃO DE ROLDANAS	UNID	2,00
09.74.005	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE, PLAFONS E PENDENDENTE OU CANOPLA PARA LUMINARIA PENDENTE	UNID	2,00
09.74.006	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE, PLAFONS E PENDENDENTE OU CANOPLA PARA LUMINARIA PENDENTE	UNID	2,00
09.74.018	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINACAO EM POSTE	UNID	15,00
09.82.096	BASE ABERTA PARA FUSIVEIS TIPO DIAZED DE 20 A A 25 A	UNID	15,00
09.83.008	FUSIVEL DIAZED TIPO RAPIDO OU RETARDADO DE 2 A 35 A	UNID	15,00
09.83.009	FUSIVEL DIAZED TIPO RAPIDO OU RETARDADO DE 50 A 63 A	UNID	15,00
09.83.013	FUSIVEL NH DE 150/160A	UNID	15,00
09.83.036	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UNID	15,00
09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UNID	15,00
09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UNID	15,00
09.83.052	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A a 2X100A	UNID	55,00
09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UNID	55,00
09.84.001	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UNID	25,00
09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UNID	25,00
09.84.003	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UNID	25,00
09.84.004	INTERRUPTOR PARALELO	UNID	25,00
09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UNID	25,00
09.84.010	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UNID	25,00
09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UNID	35,00
09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UNID	15,00
09.84.021	ESPELHO 4'X4'	UNID	15,00
09.84.024	ESPELHO CEGO DE CHAPA DE FERRO 4'X2'	UNID	15,00
09.84.025	ESPELHO CEGO EM CHAPA DE FERRO DE 4" X 4"	UNID	15,00
09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UNID	15,00
09.84.031	SIRENE 110/220 V	UNID	50,00
09.84.035	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UNID	100,00
09.84.036	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 15 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UNID	100,00
09.84.037	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/DIFUSOR E SOQUETE (IL-42)	UNID	150,00
09.84.038	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE	UNID	150,00
09.84.039	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE	UNID	150,00
09.84.040	CALHA DA LUMINÁRIA P/LÂMPADA FLUOR. 2X16W C/DIFUSOR E SOQUETES	UNID	150,00
09.84.041	CALHA DA LUMINÁRIA P/LÂMPADA FLUOR.4X16W COM REFLETOR, ALETAS E SOQUETES	UNID	150,00
09.84.043	GLOBO TIPO BRASIL - BOCA 10	UNID	75,00
09.84.044	GLOBO TIPO BRASIL - BOCA 15	UNID	75,00
09.84.045	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UNID	75,00
09.84.046	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UNID	75,00
09.84.071	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X28W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UNID	75,00
09.84.072	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X28W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UNID	75,00
09.84.047	LUMINARIA DE FERRO ESMALTADO TIPO BEDD - 14"	UNID	150,00
09.84.048	LUMINARIA DE FERRO ESMALTADO TIPO BEDD – 16"	UNID	150,00
09.84.051	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UNID	150,00
09.84.052	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE TIPO ANTI-VIBR. S/PORTA-STAR	UNID	25,00
09.84.060	CORRENTE PARA PENDENTE DE APARELHO PARA ILUMINACAO	M	25,00
09.84.070	CANOPLA DE FIXACAO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UNID	25,00
09.07.003	CABO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	3,00
09.07.004	CABO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	4,00
09.07.005	CABO DE 4,00 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	5,00
09.07.006	CABO DE 6,00 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	6,00
09.07.009	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	3,00
09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	8,00

Pag.07

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

10

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

VALORES REGISTRADOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	12,00
09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	16,00
09.07.061	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X0,75MM2	M	3,00
09.07.062	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,00MM2	M	5,00
09.07.063	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,50MM2	M	7,00
09.07.064	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X2,50MM2	M	9,00
09.84.100	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/REFLETOR ALUM.P/LAMP.FLUOR. 1X28W	UNID	150,00
09.84.101	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/REFLETOR ALUM.P/LAMP.FLUOR. 2X28W	UNID	150,00
09.84.102	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUOR. 2X28W	UNID	150,00
09.84.103	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSP.P/LAMP.FLUOR. 2X28W	UNID	150,00
09.84.104	CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUOR. 2X28W	UNID	150,00
09.84.105	CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/REFLETOR S/ALETAS P/LAMP.FLUOR. 1X28W	UNID	150,00
09.84.106	CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/REFLETOR S/ALETAS P/LAMP.FLUOR. 2X28W	UNID	150,00
09.03.058	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	25,00
09.03.059	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	25,00
09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	25,00
09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	25,00
09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	25,00
09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UNID	250,00
09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UNID	250,00
09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UNID	250,00
09.05.062	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	150,00
09.05.063	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	150,00
09.85.005	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UNID	35,00
09.85.006	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UNID	35,00
09.85.010	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UNID	35,00
09.85.011	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UNID	35,00
09.85.016	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UNID	35,00
09.85.102	LAMPADA FLUORESCENTE DE 28W C/BASE G5 TEMPER.COR DE 4000° K	UNID	35,00
09 LIMPEZA			
07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M²	25,00
08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	20,00
08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M²	30,00
08.82.060	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	15,00
16.11.012	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	M²	35,00
16.11.013	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M²	15,00
16.80.089	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UNID	300,00
16.80.090	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 10.000 LITROS	UNID	600,00
16.80.091	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	UNID	900,00
16.80.092	LIMPEZA DE CAIXILHOS METALICOS	M²	35,00
16.80.093	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UNID	85,00
16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M³	125,00

TOTAL DOS VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS **R$ 42.088,00**

Pa

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OFÍCIO

OFÍCIO 023/16 - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010/3132-2700

Of. 023/16 - SME
ASSUNTO: "Solicita"

Guaratinguetá, 19 de fevereiro de 2016.

Prezados (as):

A Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá tem a grata satisfação dirigir-se a presença de Vossa Senhoria para justificar que a Nota Fiscal de Serviços nº 1144, da firma GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor de R$ 22.052,91, Contrato: CT 100701937/2013 – Governo Federal, não observou a ordem cronológica de pagamento, tendo em vista que a liberação da parcela do recurso correspondente ao repasse do Convênio ocorreu no dia 05/02/2016.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

LUIS GUSTAVO M.M.DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes

VANESSA M. L. LUCCHESI
Engenheira Civil Fiscal

À Seção de Expediente.

UTILIDADE PÚBLICA

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTOS DE INFRAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTOS DE INFRAÇÃO:

Auto de Infração: 054/2015
Data: 24/04/2015
Infrator: LAZARO ANTONIO CORREA - ME
Endereço: Avenida Washington Luis, 551 – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor á venda, ou entregar ao consumo produtos com a data de validade expirado, bem como as embalagens de coagente líquido ao retirar as etiquetas de preço que estavam em cima da validade, estavam rasuradas.

Auto de Infração: 055/2015
Data: 24/04/2015
Infrator: LAZARO ANTONIO CORREA - ME
Endereço: Avenida Washington Luis, 551 – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor á venda, armazenar e fracionar produtos de interesse á saúde sem os padrões de segurança e identidade. Sendo que os queijos do tipo parmesão encontravam-se sem nenhum tipo de identificação, origem, fabricação e validade.

Auto de Infração: 001/2016
Data: 19/01/2016
Infrator: RAQUEL ROSA DOS REIS - ME
Endereço: Rua Raul Pompeia, 402, Vila Bela – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente á promoção, prevenção e proteção a saúde, falta de documentação comprobatória de serviços realizados no estabelecimento por órgão competente, NOTIFICAÇÃO Nº 08379 DE 02/10/2015 (AVCB DO CORPO DE BOMBEIRO, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, VENTILAÇÃO NO SANITÁRIO MASCULINO, PCMSO E PPRA).

Auto de Infração: 093/2015
Data: 22/07/2015
Infrator: EDUARDO HUMMEL MENDONÇA - ME
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 290, Nova Guará – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não observar rigoroso asseio nas instalações, móveis, equipamentos e utensílios destinados à manipulação dos pães, salgados e frangos.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Auto de Infração: 085/2015
Data: 22/07/2015
Infrator: EDUARDO HUMMEL MENDONÇA - ME
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 290, Nova Guará – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor á venda armazenar e manipular produtos de interesse a saúde (alimentos) com data de validade expirada, sem os padrões de qualidade, segurança e identidade; ás áreas destinadas à manipulação encontram-se com muita sujeira e desorganização; os equipamentos usados para manter os salgados congelados se encontram em estado precário de conservação; o fogão destinado à fritura de salgado está em frente aos banheiros que ficam com as portas abertas; o frango que é manipulado (temperado) para posteriormente serem assados, está também em frente ao banheiro.

Auto de Infração: 053/2015
Data: 27/11/2015
Infrator: EDUARDO HUMMEL MENDONÇA - ME
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 290, Nova Guará – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor á venda armazenar e manipular produtos de interesse a saúde (alimentos) com data de validade expirada, sem os padrões de qualidade, segurança e identidade; ás áreas destinadas à manipulação encontram-se com muita sujeira e desorganização; os equipamentos usados para manter os salgados congelados se encontram em estado precário de conservação; o fogão destinado à fritura de salgado está em frente aos banheiros que ficam com as portas abertas; o frango que é manipulado (temperado) para posteriormente serem assados, estava também em frente ao banheiro.

Auto de Infração: 092/2015
Data: 22/07/2015
Infrator: EDUARDO HUMMEL MENDONÇA - ME
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 290, Nova Guará – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse á saúde (padaria), sem a licença do órgão competente.

Auto de Infração: 052/2015
Data: 27/11/2015
Infrator: EDUARDO HUMMEL MENDONÇA - ME
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 290, Nova Guará – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse á saúde (padaria), sem a licença do órgão competente.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTOS DE INFRAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Auto de Infração: 005/16
Data: 22/01/2016
Infrator: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, GUARDAS NOTURNOS E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE GUARATINGUETÁ E REGIÃO – SP
Endereço: Rua José Viana Credídio, 80, Campo do Galvão – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer funcionar estabelecimento de interesse á saúde (Consultório Odontológico) sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado junto á Vigilância Sanitária.

Auto de Infração: 006/16
Data: 22/01/2016
Infrator: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, GUARDAS NOTURNOS E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE GUARATINGUETÁ E REGIÃO – SP
Endereço: Rua José Viana Credídio, 80, Campo do Galvão – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer uso de produtos de interesse a saúde com o prazo de validade expirado (material odontológico).

Auto de Infração: 061/2015
Data: 14/05/2015
Infrator: ALICE PAES FIORELLI
Endereço: Rua Joaquim Mascate, 125, Campo do Galvão – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer funcionar estabelecimento comercial (Bar), sem a licença do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais vigentes.

Auto de Infração: 062/2015
Data: 14/05/2015
Infrator: ALICE PAES FIORELLI
Endereço: Rua Joaquim Mascate, 125, Campo do Galvão – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por armazenar e vender produtos de interesse á saúde (carnes), sem os padrões de identidade, qualidade e segurança. Carnes sendo armazenadas dentro de geladeiras e freezer, sem nenhum tipo de identificação, data de validade e procedência.

Auto de Infração: 002/2016
Data: 22/01/2016
Infrator: EDIMAR ALVES DA SILVA
Endereço: Rua Coronel Tamarindo, 412, Pedreira – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer funcionar estabelecimento comereial de interesse á saúde (Quitanda), sem a licença do órgão sanitário competente.
DEFESA: protocolado Nº0193/16 Data: 22/01/2016, foi INDEFERIDA.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Auto de Infração: 171/2015
Data: 01/02/2016
Infrator: BODY FIT COMERCIO DE SUPLEMENTO ALIMENTICIOS LTDA - EPP
Endereço: Rua Dr Martiniano, 20, Centro – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer funcionar estabelecimento sem estar devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária.

Auto de Infração: 169/2015
Data: 10/12/2015
Infrator: LUCAS A. G. DE OLIVEIRA - ME
Endereço: Av. Presidente Vargas, 35, Vila Paraíba – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não ter atendido notificação nº 08340/15 em seu item 7 (Providenciar AVCB ou Laudo Técnico do Gás).

Auto de Infração: 1517
Data: 23/01/2012
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não observar os requisitos de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, utilizando-se de materiais inadequados (restos de móveis) no forno para assar pizzas, bem como, expondo os trabalhadores a riscos físicos e químicos não resguardando sua saúde no processo de produção.

Auto de Infração: 1518
Data: 23/01/2012
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não possuir no vestiário dos funcionários, armários e chuveiro conforme solicitado em LTA (laudo Técnico de Avaliação) nº 20/11 de 29/03/2011.

Auto de Infração: 1519
Data: 23/01/2012
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por manter armazenado produtos fracionados sem rotulo original ou qualquer outro sistema de etiquetagem que garanta a rastreabilidade do produto.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTOS DE INFRAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Auto de Infração: 1520
Data: 23/01/2012
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer uso de produtos de interesse à saúde (álcool) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.

Auto de Infração: 1687
Data: 05/08/2014
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não observar boas práticas de armazenamento de peitos de frango com osso, deixando-os fora de refrigeração em temperatura ambiente, ocasionando assim risco iminente á saúde.

Auto de Infração: 1688
Data: 05/08/2014
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por manipular, fracionar, armazenar e fazer uso de produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança ou que estavam com o prazo de validade expiradas.

Auto de Infração: 1689
Data: 05/08/2014
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não providenciar a elaboração do PCMSO (Programa médico, digo, controle médico de saúde ocupacional) e PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), bem como não ter realizado o controle integrado de pragas, itens estes constantes na notificação nº 05540/14 itens 2 e 3 do prazo de trinta (30) dias de 21/01/2014, incluindo o item 1 e seus subitens referente a área física do estabelecimento.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Auto de Infração: 1895
Data: 05/08/2014
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não observar boas práticas na manipulação, armazenamento, bem como na limpeza e higienização do estabelecimento. Produção das pizzas realizadas pelo profissional sem EPI (toca). Produtos armazenados no freezer em sacolas de supermercados e saco preto para lixo, bem como o freezer em mau estado de conservação. Ralo na manipulação aberto, baratas em baixo da pia.

Auto de Infração: 129/2015
Data: 05/10/2015
Infrator: TANIA M T DIAS GUARATINGUETA - EPP
Endereço: Praça Benedito Meirelles, 21, Centro – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor à venda produto de interesse a saúde com prazo de validade expirado. (refrigerantes).

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

15

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto: 1423/15
Data: 24/04/2015
Infrator: LAZARO ANTONIO CORREA - ME
Endereço: Avenida Washington Luis, 551 – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor á venda, ou entregar ao consumo produtos com a data de validade expirado, bem como as embalagens de coagente líquido ao retirar as embalagens, digo etiquetas de preço que estavam em cima da validade, estavam rasuradas.
Termo de inutilização: 2834/15 Data: 24/04/2015
Termo de inutilização: 2835/15 Data: 24/04/2015

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: 1357/15
Data: 23/07/2015
Infrator: LAZARO ANTONIO CORREA - ME
Endereço: Avenida Washington Luis, 551, Vila São José – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor á venda, ou entregar ao consumo produtos com a data de validade expirado; bem como as embalagens de coagente líquido ao retirar as etiquetas de preço que estavam em cima da validade, estavam rasuradas.

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto: 1424/15
Data: 24/04/2015
Infrator: LAZARO ANTONIO CORREA - ME
Endereço: Avenida Washington Luis, 551, Vila São José – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor á venda, armazenar e fracionar produtos de interesse á saúde sem os padrões de segurança e identidade. Sendo que os queijos do tipo parmesão encontravam-se sem nenhum tipo de identificação, origem, fabricação e validade.
Termo de inutilização: 2834/15 Data: 24/04/2015
Termo de inutilização: 2835/15 Data: 24/04/2015

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: 1358/15
Data: 23/07/2015
Infrator: LAZARO ANTONIO CORREA - ME
Endereço: Avenida Washington Luis, 551, Vila São José – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor á venda, armazenar e fracionar produtos de interesse á saúde sem os padrões de segurança e identidade. Sendo que os queijos do tipo parmesão encontravam-se sem nenhum tipo de identificação, origem, fabricação e validade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Auto de Imposição de Penalidade de Multa: 011/2015
Data: 27/11/2015
Infrator: EDUARDO HUMMEL MENDONÇA - ME
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 290, Nova Guará – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não observar rigoroso asseio nas instalações, móveis, equipamentos e utensílios destinados à manipulação dos pães, salgados e frangos.

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do produto: 1355/15
Data: 22/07/2015
Infrator: EDUARDO HUMMEL MENDONÇA - ME
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 290, Nova Guará – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor á venda armazenar e manipular produtos de interesse a saúde (alimentos) com data de validade expirada, sem os padrões de qualidade, segurança e identidade; ás áreas destinadas à manipulação encontram-se com muita sujeira e desorganização; os equipamentos usados para manter os salgados congelados se encontram em estado precário de conservação; o fogão destinado à fritura de salgado está em frente aos banheiros que ficam com as portas abertas; o frango que é manipulado (temperado) para posteriormente serem assados, está também em frente ao banheiro.
Termo de Interdição: 2760/15 Data: 22/07/2015

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição total do estabelecimento: 1356/15
Data: 22/07/2015
Infrator: EDUARDO HUMMEL MENDONÇA - ME
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 290, Nova Guará – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse á saúde (padaria), sem a licença do órgão competente e por não observar rigoroso asseio nas instalações, móveis, equipamentos e utensílios destinados à manipulação dos pães, salgados e frangos.
Termo de Interdição: 2761/15 Data: 22/07/2015

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição total do estabelecimento: 1448/15
Data: 22/01/2016
Infrator: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, GUARDAS NOTURNOS E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE GUARATINGUETÁ E REGIÃO – SP
Endereço: Rua José Viana Credídio, 80, Campo do Galvão – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer funcionar estabelecimento de interesse á saúde (Consultório Odontológico) sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado junto á Vigilância Sanitária.
Termo de Liberação: 2302/16 Data: 03/02/2016

Rua Fernão Dias, 105 – Nova Guará – CEP: 12515-420 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-1194 / 3133 - 5188 e-mail: visa@guaratinguetá.sp.gov.br

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão do Produto: 1449/15
Data: 22/01/2016
Infrator: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, GUARDAS NOTURNOS E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE GUARATINGUETÁ E REGIÃO – SP
Endereço: Rua José Viana Credídio, 80, Campo do Galvão – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer uso de produtos de interesse a saúde com o prazo de validade expirado.
Termo de Apreensão: 2847/16 Data: 22/01/2016

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do produto: 1425/15
Data: 14/05/2015
Infrator: ALICE PAES FIORELLI
Endereço: Rua Joaquim Mascate, 125, Campo do Galvão – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por armazenar e vender produtos de interesse á saúde (carnes), sem os padrões de identidade, qualidade e segurança. Carnes sendo armazenadas dentro de geladeiras e freezer, sem nenhum tipo de identificação, data de validade e procedência.
Termo de inutilização: 2827/15 Data: 14/05/2015

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: 017/2015
Data: 24/11/2015
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não observar os requisitos de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, utilizando-se de materiais inadequados (restos de móveis) no forno para assar pizzas, bem como, expondo os trabalhadores a riscos físicos e químicos não resguardando sua saúde no processo de produção.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: 018/2015
Data: 24/11/2015
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por manter armazenado produtos fracionados sem rotulo original ou qualquer outro sistema de etiquetagem que garanta a rastreabilidade do produto.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Auto de Imposição de Inutilização do Produto: 1144
Data: 23/01/2012
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer uso de produtos de interesse à saúde (álcool) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.
Termo Apreensão: 1846 Data: 23/01/2012
Termo Inutilização: 1847 Data: 23/01/2012

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: 019/2015
Data: 24/11/2015
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por fazer uso de produtos de interesse à saúde (álcool) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do produto: 1307
Data: 05/08/2014
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não observar boas práticas de armazenamento de peitos de frango com osso, deixando-os fora de refrigeração em temperatura ambiente, ocasionando assim risco iminente á saúde.
Termo Inutilização Nº 2748 Data: 05/08/2014

Auto de Imposição de Penalidade de Multa: 020/2015
Data: 24/11/2015
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não observar boas práticas de armazenamento de peitos de frango com osso, deixando-os fora de refrigeração em temperatura ambiente, ocasionando assim risco iminente á saúde.

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do produto: 1306
Data: 05/08/2014
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por manipular, fracionar, armazenar e fazer uso de produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança ou que estavam com o prazo de validade expiradas.
Termo de Inutilização Nº 2747 Data: 05/08/2014

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

17

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Auto de Imposição de Penalidade de Multa: 038/2015
Data: 24/11/2015
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por manipular, fracionar, armazenar e fazer uso de produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança ou que estavam com o prazo de validade expiradas.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa: 039/2015
Data: 24/11/2015
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não providenciar a elaboração do "PCMSO" (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e "PPRA" (Programa de prevenção de riscos ambientais), bem como não ter realizado o controle integrado de pragas, itens estes constantes na notificação nº 05540/14 itens 2 e 3 do prazo de trinta (30) dias de 21/01/2014, incluindo o item 1 e seus sub itens referente a área física do estabelecimento.

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento: 1305
Data: 05/08/2014
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não observar boas práticas na manipulação, armazenamento, bem como na limpeza e higienização do estabelecimento. Produção das pizzas realizadas pelo profissional sem EPI (toca). Produtos armazenados no freezer em sacolas de supermercados e saco preto para lixo, bem como o freezer em mau estado de conservação. Ralo na manipulação aberto, baratas em baixo da pia.
Termo de Interdição Nº 2749 Data: 06/08/2014
Termo de Liberação Parcial Nº 2806 Data: 06/08/2014
Termo de Liberação Nº 2807 Data: 08/08/2014

Auto de Imposição de Penalidade de Multa: 040/2015
Data: 24/11/2015
Infrator: MARCELO ADRIANO FERREIRA - ME
Endereço: Rua Joaquim Maia, 90, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não observar boas práticas na manipulação, armazenamento, bem como na limpeza e higienização do estabelecimento. Produção das pizzas realizadas pelo profissional sem EPI (toca). Produtos armazenados no freezer em sacolas de supermercados e saco preto para lixo, bem como o freezer em mau estado de conservação. Ralo na manipulação aberto, baratas em baixo da pia.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: 008/2016
Data: 29/01/2016
Infrator: LUCAS A. G. DE OLIVEIRA - ME
Endereço: Av. Presidente Vargas, 35, Vila Paraíba – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por não ter atendido notificação nº 08340/15 em seu item 7 (Providenciar AVCB ou Laudo Técnico do Gás).

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto: 1390
Data: 05/10/2015
Infrator: TANIA M T DIAS GUARATINGUETA - EPP
Endereço: Praça Benedito Meirelles, 21, Centro – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor à venda produto de interesse a saúde com prazo de validade vencida. (refrigerantes).
Termo de Inutilização Nº 2639 Data: 05/10/2015

Auto de Imposição de Penalidade de Multa: 064/2015
Data: 28/12/2015
Infrator: TANIA M T DIAS GUARATINGUETA - EPP
Endereço: Praça Benedito Meirelles, 21, Centro – Guaratinguetá/SP.
Motivo: Por expor à venda produto de interesse a saúde com prazo de validade expirado. (refrigerantes).

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

18

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo Nº.: 2700/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 561 – 000827 – 1 - 6
Interessado: SILVIA HELENA DE ALMEIDA OLIVEIRA - ME
Endereço: Rua João Vieira, nº 288 – Vila Jacobelli.
Deferida em 04/01/2016 a Licença de Funcionamento para BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.

Processo Nº.: 2733/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 863 – 000366 – 1 - 7
Interessado: ANDREA BERDU MADUREIRA COUTINHO
Endereço: Avenida Ministro Urbano Marcondes, nº 193 – Vila Paraíba.
Deferida em 04/01/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.

Processo Nº.: 1710/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 472 – 000307 – 1 – 6
Interessado: AUTO POSTO FREI GALVÃO LTDA
Endereço: Rua João de Castro Coelho, 121 – Centro.
Deferida em 04/01/2016 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

Processo Nº.: 1846/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 472 – 000308 – 1 – 3
Interessado: ALESSANDRA IMACULADA REIS DA SILVA E SILVA
Endereço: Estrada Municipal, 606 – Santa Rita.
Deferida em 04/01/2016 a Licença de Funcionamento para COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.

Processo Nº.: 2113/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 561 – 000822 – 1 – 0
Interessado: AGATHA MARIA BORGES FERREIRA - ME
Endereço: Avenida João Pessoa, 1823 – Pedregulho.
Deferida em 04/01/2016 a Licença de Funcionamento para LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Processo Nº.: 1298/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 471 – 000347 – 1 – 1
Interessado: JOSE MAURILIO NUNES - ME
Endereço: Rua Prof. Justino Rangel, 88 – Engenheiro Neiva.
Deferida em 18/01/2016 a Licença de Funcionamento para COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 2053/13
LICENÇA Nº.: 351840401 – 561 – 000599 – 1 – 9
Interessado: SEBASTIAO BENEDITO DO NASCIMENTO ME
Endereço: Rua Noel Lourenço de Lima, 113, – Parque do Sol.
Deferida em 18/01/2016 a Licença de Funcionamento para LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Processo Nº.: 2571/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 472 – 0000317 – 1 – 2
Interessado: CASA DE RAÇÃO FENIX LTDA - ME
Endereço: Rua Coronel Pires Barbosa, 623 – Campo do Galvão.
Deferida em 18/01/2016 a Licença de Funcionamento para COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Processo Nº.: 1020/13
LICENÇA Nº.: 351840401 – 471 – 000312 – 1 – 6
Interessado: LAZARO ANTONIO CORREA ME
Endereço: Avenida Washington Luiz, 551 – Vila São José.
Deferida em 18/01/2016 a Licença de Funcionamento para COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

Processo Nº.: 2586/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 477 – 000136 – 1 – 7
Interessado: PROVLABOR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
Endereço: Avenida Joao Pessoa, 1362 – Pedregulho.
Deferida em 21/12/2015 a Licença de Funcionamento para COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS.

Processo Nº.: 1526/11
LICENÇA Nº.: 351840401 – 863 – 000539 – 1 – 0
Interessado: ARIANE MARCONDES NOGUEIRA
Endereço: Avenida Pedro de Toledo, 140 – Vila Paraíba.
Deferida em 18/01/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

Processo Nº.: 2146/07
LICENÇA Nº.: 351840401 – 812 – 000002 – 1 – 3
Interessado: F. C. CAVALCA CUNHA - ME
Endereço: Rua Manaus, 198, – Vista Alegre.
Deferida em 18/01/2016 a Licença de Funcionamento para CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

19

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 0474/12
LICENÇA Nº.: 351840401 – 863 – 000591 – 1 – 0
Interessado: ACERT ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Monsenhor Fillipo, 398 – Centro.
Deferida em 18/01/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

Processo Nº.: 0296/02
LICENÇA Nº.: 351840401 – 863 – 000116 – 1 – 4
Interessado: MÁRCIA VIEIRA MARCONDES GUIMARÃES
Endereço: Rua Sete de Setembro, 36 – Centro.
Deferida em 19/01/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

Processo Nº.: 1259/12
LICENÇA Nº.: 351840401 – 472 – 000247 – 1 – 6
Interessado: CINEMAIS COMÉRCIO DE BOMBONIERI LTDA
Endereço: Av. Juscelino Kubsticheck de Oliveira, 351, Buriti Shopping – Campo do Galvão.
Deferida em 19/10/2016 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

Processo Nº.: 0287/10
LICENÇA Nº.: 351840401 – 863 – 000486 – 1 – 5
Interessado: LUCIANO GALVÃO FELIX DA CUNHA
Endereço: Rua Marcilio Dias, 08 – Centro.
Deferida em 19/01/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

Processo Nº.: 0914/01
LICENÇA Nº.: 351840401 – 863 – 000168 – 1 – 0
Interessado: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA E SILVA
Endereço: Rua José Bonifacio, 409 – Centro.
Deferida em 20/01/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

Processo Nº.: 0227/98
LICENÇA Nº.: 351840401 – 863 – 000013 – 1 – 7
Interessado: ANTONINO KIMAID
Endereço: Rua Dr. Moraes Filho, 139 – Centro.
Deferida em 20/01/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

Processo Nº.: 0342/06
LICENÇA Nº.: 351840401 – 463 – 000010 – 2 – 3
Interessado: FUNKY LATICINIOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: Rua Santa Clara, 386 – São Benedito.
Deferida em 27/01/2016 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 2333/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 472 – 000314 – 1 – 0
Interessado: A. P. DA CONCEIÇÃO PEREIRA ESPORTIVOS - ME
Endereço: Avenida João Pessoa, 1851 – Pedregulho.
Deferida em 27/01/2016 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Processo Nº.: 0419/02
LICENÇA Nº.: 351840401 – 463 – 000045 – 1 – 0
Interessado: RECOPRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 64, – São Bento.
Deferida em 27/01/2016 a Licença de Funcionamento para COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR.

Processo Nº.: 0269/96
LICENÇA Nº.: 351840401 – 477 – 000001 – 1 – 6
Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S. A.
Endereço: Rua Comendador Rodrigues Alves, 27 – Centro.
Deferida em 26/01/2016 a Licença de Funcionamento para COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Processo Nº.: 0722/01
LICENÇA Nº.: 351840401 – 863 – 000061 – 1 – 4
Interessado: ROBERTO SULINO DE ARAUJO
Endereço: Rua José Bonifácio, 409 – Centro.
Deferida em 27/01/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº.: 0824/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 863 – 000800 – 1 – 2
Interessados: SABRINA DE COSTA SIQUEIRA
PAMELA COSTA SIQUEIRA
TALYTA COSTA SIQUEIRA
TIAGO CORDEIRO NEVES
Endereço: Rua Letargino Vaz da Silva, 87, – Beira Rio.
Deferida em 10/02/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº.: 0863/10
LICENÇA Nº.: 351840401 – 865 – 000077 – 1 – 4
Interessado: VALERIA VIEIRA GRAGLIA
Endereço: Rua Joaquim Teixeira de Andrade, 139 – Campinho.
Deferida em 11/02/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 0164/04
LICENÇA Nº.: 351840401 - 863 – 000201 – 1 – 7
Interessado: MARISA SOARES DA SILVA COLLUCCI
Endereço: Rua Joaquim Teixeira de Andrade, 139 – Campinho.
Deferida em 11/02/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

Processo Nº.: 0797/01
LICENÇA Nº.: 351840401 – 477 – 000027 – 1 – 2
Interessado: MARCELO FERNANDO DE CASTRO & CIA LTDA ME
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 191 – Centro.
Deferida em 11/02/2016 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Processo Nº.: 1716/05
LICENÇA Nº.: 351840401 - 863 – 000005 – 1 – 5
Interessado: TEKNO S/A – INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: Rodovia Washington Luiz, S/N, Km 181 2 – Engenheiro Neiva.
Deferida em 11/02/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

Processo Nº.: 1739/10
LICENÇA Nº.: 351840401 – 865 – 000082 – 1 – 4
Interessado: SIMONE SANTANA SIQUEIRA
Endereço: Av. Ariberto Pereira da Cunha, 1626 – Gilberto Filippo.
Deferida em 11/02/2016 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.

Processo Nº.: 2011/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 561 – 000829 – 1 – 0
Interessado: MENGXIAN ZHU BIJUTERIAS - ME
Endereço: Rua Domingos Rodrigues Alves, 17 – Centro.
Deferida em 16/02/2016 a Licença de Funcionamento para LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Processo Nº.: 1176/15
LICENÇA Nº.: 351840401 - 561 – 000801 – 1 – 0
Interessado: ANTONIO CARLOS ROSA
Endereço: Rua Coronel Pires Barbosa, 350, - Campo do Galvão.
Deferida em 16/02/2016 a Licença de Funcionamento para BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 2579/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 472 – 000316 – 1 – 5
Interessado: ROGERIO FABINO COELHO BEBIDAS - EPP
Endereço: Av Rosinha Fellipo, 521 – Pq Residencial Anna Guilhermina Rois Alves.
Deferida em 16/02/2016 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

21

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:

Processo Nº.: 2019/15
LICENÇA Nº.: 351840401 – 477 – 000139 – 0 - 0
Interessado: EXPEDITO GALVÃO DE FRANCA
Endereço: Avenida São Dimas, nº 378, – São Dimas.
Deferida em 19/01/2016 a Baixa de Responsabilidade Técnica.

Processo Nº.: 0269/96
LICENÇA Nº.: 351840401 – 477 – 000001 – 1 – 6
Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S. A.
Endereço: Rua Comendador Rodrigues Alves, 27 – Centro.
Deferida em 27/01/2016 a Baixa de Responsabilidade Técnica.

Processo Nº.: 0269/96
LICENÇA Nº.: 351840401 – 477 – 000001 – 1 – 6
Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S. A.
Endereço: Rua Comendador Rodrigues Alves, 27 – Centro.
Deferida em 27/01/2016 a Assunção de Responsabilidade Técnica.

PROCESSOS INDEFERIDOS E CANCELADOS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROCESSOS INDEFERIDOS E CANCELADOS:

Processo Nº.: 007/16
LICENÇA Nº.: 351840401-471-000267-1-9
Interessado: MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS LEITE - ME
Endereço: Rua Guaranis, n º 519, – Pedregulho.
Deferida em 05/01/2016 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 2142/07
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000370-1-0
Interessado: PAULO EDUARDO COUTINHO
Endereço: Avenida Ministro Urbano Marcondes, n º 193 – Vila Paraíba.
Deferida em 04/01/2016 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 2207/07
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000372-1-4
Interessado: KYRA BORGES FERNANDES
Endereço: Avenida Ministro Urbano Marcondes, n º 193 – Vila Paraíba.
Deferida em 04/01/2016 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 1703/15
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000822-0-1
Interessado: BRUNO CESAR GUIMARAES GONÇALVES
Endereço: Rua Marechal Deodoro, n º 231, – Centro.
Deferida em 19/01/2015 - FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO /Arquivado

Processo Nº.: 0346/06
LICENÇA Nº.: 351840401-472-000084-1-9
Interessado: ELSA G DE FARIA COTTA ME
Endereço: Rua Diogo Álvares, n º 39, – Nova Guará.
Deferida em 04/02/2016 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 2141/07
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000369-1-9
Interessado: MARCELO BORGES DOS SANTOS
Endereço: Av. Ministro Urbano Marcondes, 193 – Vila Paraíba.
Deferida em 11/02/2016 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS/Arquivado.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS INDEFERIDOS E CANCELADOS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 0139/12
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000586-1-0
Interessado: LUIZ ANTONIO MARADEI FREIXEDAS
Endereço: Rua Aimorés, 402 – Pedregulho.
Deferida em 01/02/2016 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 0215/16
LICENÇA Nº.: 351840401-561-000795-0-2
Interessado: LUCAS A. G. DE OLIVEIRA - ME
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 35 – Vila Paraíba
Deferida em 01/02/2016 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 1269/14
LICENÇA Nº.: 351840401-562-000037-0-0
Interessado: DOUGLAS D P DE SANTIS ME
Endereço: Dr Hans Liebherr, 01 – Vila Bela.
Deferida em 11/02/2016 - FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO /Arquivado.

Processo Nº.: 0204/16
LICENÇA Nº.: 351840401-561-000706-1-0
Interessado: D J DE OLIVEIRA - ME
Endereço: Av Integração, 1475 – Engenheiro Neiva.
Deferida em 29/01/2016 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 0100/03
LICENÇA Nº.: 351840401-562-000005-1-5
Interessado: SUELY ROCHA MARTINS - ME
Endereço: Rua Coronel Pires Barbosa, 600 – Campo do Galvão.
Deferida em 17/02/2016 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 1332/06
LICENÇA Nº.: 351840401-561-000168-1-0
Interessado: FERRO & SANTOS RESTAURANTE LTDA - ME
Endereço: Av Zacarias Jorge Boueri, 224, Lote 29/20 – Chácara Selles.
Deferida em 17/02/2016 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 0480/11
LICENÇA Nº.: 351840401-561-000557-0-0
Interessado: R W R M – RESTAURANTE – LTDA - ME
Endereço: Avenida Antonio Pereira Froes, 444, Parque das Alamedas.
Deferida em 26/01/2016 - FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO /Arquivado.

Processo Nº.: 1293/13
LICENÇA Nº.: 351840401-562-000029-0-9
Interessado: R DA SILVA MEDEIROS PIZZARIA ME
Endereço: Avenida dos Expedicionários, 507, Jardim do Vale.
Deferida em 29/01/2016 - FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO /Arquivado.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

23

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 11/2016

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - SP, PARA A EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO DE GUARATINGUETÁ (SBGW), LOCALIZADO NAQUELE MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

CONVÊNIO Nº 11 /2016

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP, PARA A EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO DE GUARATINGUETÁ (SBGW), LOCALIZADO NAQUELE MUNICÍPIO.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.564.476/0001-05, com sede no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C – 5º e 6º andares, CEP 70.308-200, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Secretário de Política Regulatória de Aviação Civil, Sr. ROGÉRIO TEIXEIRA COIMBRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.125.311-53 e RG nº 1.519.488 da SSP/DF, conforme Portaria nº 114, de 13 de setembro de 2012 (DOU de 14/09/2012), doravante denominada DELEGANTE, celebra o presente CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO com o MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.680.500/001-12, com sede na Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo, CEP 12.502-180, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.464.698-34 e no RG nº 6630811 da SSP/SP, doravante denominado DELEGATÁRIO, conforme o inteiro teor do Processo nº 60042.000922/2011-13, observadas as Leis nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (alterada pela Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011); nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 e nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011; assim como os Decretos nº 7.476, de 10 de maio de 2011 e nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins do presente Convênio, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as expressões seguintes são assim definidas:

I. Aeródromo: toda aérea destinada a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves (art. 27 do Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei nº 7.565/86);
II. ANAC: Agência Nacional de Aviação Civil, autarquia federal criada pela Lei nº 11.182 de 27 de setembro de 2005, definida nos termos do art. 1º do referido diploma;
III. Bens reversíveis: bens móveis e imóveis considerados necessários à exploração da infraestrutura aeroportuária, bem ainda aqueles cuja abstração comprometa a regularidade, continuidade, eficiência ou segurança dos serviços em relação aos usuários, nos termos da legislação em vigor;
IV. Complexo Aeroportuário: caracterizado pelo sítio aeroportuário, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e comerciais relacionadas ao aeródromo;
V. Convênio: instrumento específico de delegação da exploração de aeródromos civis públicos, firmado entre a União e os demais entes políticos da Federação, que não envolve repasse de recursos financeiros, previsto no art. 36, III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e art. 37, da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011;
VI. COMAER: Comando da Aeronáutica, Força Armada integrante do Ministério da Defesa;
VII. DECEA: Departamento de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica, órgão central do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
VIII. Delegação: ato administrativo formalizado em instrumento denominado Convênio, tendo por objeto a transferência da exploração do aeródromo civil público da União para ente político da Federação;
IX. Delegante: a União, que transfere a exploração do aeródromo civil público, neste ato representada pela SAC-PR, nos termos do art. 24-D, inciso VIII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;
X. Delegatário: ente político da Federação, que recebe o aeródromo civil público para sua exploração;
XI. Empresas Aéreas: pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras devidamente autorizadas a executar transporte aéreo regular ou não de pessoas e/ou cargas e malotes postais, com fins lucrativos;
XII. Exploração: engloba a construção, ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica do aeródromo;
XIII. Operador Aeroportuário: o Delegatário ou a pessoa jurídica a quem este outorgue o direito de explorar e prestar serviços no aeródromo e que atenda aos requisitos de qualificação técnica exigidos pela legislação em vigor;
XIV. Outorga: ato administrativo que possibilita a transferência da exploração de aeródromos civis públicos pelo Delegatário ao Outorgado, na forma da legislação em vigor;
XV. Outorgante: o Delegatário, nos termos deste Convênio;
XVI. Outorgado: pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha recebido do Outorgante o aeródromo para exploração, na forma da legislação federal em vigor;
XVII. Patrimônio Aeroportuário: bem público de uso coletivo, constituído de bens materiais e imateriais, considerado como universalidade autônoma e independente do titular do domínio dos imóveis em que se situa, equiparado, como um todo, a bem público federal, nos termos do art. 36, §5º do Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA (Lei nº 7.565/86);
XVIII. Programa de Desmobilização Operacional: documento que poderá ser exigido do DELEGATÁRIO, a depender do porte da infraestrutura aeroportuária, o qual conterá um cronograma previsto para o processo de transição operacional em favor da DELEGANTE ou a quem esta indicar;

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

24

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 11/2016

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - SP, PARA A EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO DE GUARATINGUETÁ (SBGW), LOCALIZADO NAQUELE MUNICÍPIO

XIX. Receitas Não Tarifárias: receitas alternativas, complementares ou acessórias às tarifas aeroportuárias, decorrentes da exploração de atividades comerciais no aeródromo;
XX. Receitas Tarifárias: receitas decorrentes do pagamento das tarifas aeroportuárias;
XXI. Remuneração: Receitas Tarifárias e Receitas Não Tarifárias recebidas pelo Operador Aeroportuário em virtude da exploração aeroportuária;
XXII. SAC-PR: Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, órgão integrante da Presidência da República, criado pela Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011, convertida na Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011;
XXIII. Serviços Auxiliares: aqueles serviços definidos no Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;
XXIV. Tarifas Aeroportuárias: aquelas previstas na Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, ou na legislação e regulamentação federais em vigor;
XXV. Termo de Recebimento da Operação: documento a ser elaborado, quando da extinção do Convênio, contendo o inventário dos bens integrantes do Patrimônio Aeroportuário, o seu estado de conservação, a descrição detalhada das obrigações jurídicas vigentes, e todas as demais que repercutam, direta ou indiretamente, na adequada exploração do aeródromo;
XXVI. TFAC: Taxa de Fiscalização da Aviação Civil, instituída pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005;
XXVII. Usuários: todas as pessoas físicas e jurídicas que sejam tomadoras dos serviços prestados pelo Operador Aeroportuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERPRETAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O Convênio será regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.

2.2. No caso de divergência entre o Convênio e seus eventuais Anexos, prevalece o disposto no Convênio. No caso de divergência entre o conteúdo dos Anexos prevalecem aqueles emitidos pela União. No caso de divergência entre o conteúdo dos Anexos emitidos pela União, prevalece aquele de data mais recente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente instrumento tem por objeto a delegação, da União para o Município de Guaratinguetá-SP, da exploração do Aeroporto de Guaratinguetá (SBGW), localizado naquele Município, com a seguinte localização geográfica: 22°47'30" S / 45°12'16" W.

3.2. As atividades de navegação aérea relacionadas à operação do aeródromo, assim como as respectivas tarifas, a totalidade da área e dos bens necessários à sua execução, não integram o objeto deste Convênio, permanecendo sob a responsabilidade do COMAER, nos termos da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ou terceiro para quem aquele eventualmente delegue tais atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO

4.1. O DELEGATÁRIO exercerá a exploração do aeródromo de forma direta, indireta ou mista.

4.2. A exploração direta é configurada quando o DELEGATÁRIO assume integralmente a exploração do aeródromo, arcando com todas as despesas relativas à sua ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica.

4.3. A exploração indireta é configurada quando o DELEGATÁRIO opta por repassar integralmente a terceiros as obrigações próprias de que trata o presente instrumento, podendo utilizar, para tanto, os instrumentos de outorga previstos na legislação federal em vigor.

4.4. A exploração mista é configurada quando o DELEGATÁRIO opta por repassar parcialmente a terceiros as obrigações próprias de que trata o presente instrumento, podendo utilizar, para tanto, os instrumentos de outorga previstos na legislação federal em vigor, de modo que o DELEGATÁRIO permaneça como responsável direto pela gestão de algumas atividades do aeródromo.

4.5. Caso o DELEGATÁRIO pretenda adotar as modalidades de exploração indireta ou mista, deverá observar o disposto no item XXIX da subcláusula 6.1, além de promover a correspondente licitação na forma da legislação federal em vigor, observadas as normas gerais de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.6. A utilização de eventual legislação estadual ou municipal fica assegurada, desde que não contrarie a legislação federal.

4.7. O prazo do instrumento de outorga eventualmente firmado entre o DELEGATÁRIO e seu OUTORGADO não poderá ultrapassar o termo final da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DELEGANTE

5.1. Incumbe à DELEGANTE:

I. adotar as providências administrativas que lhe couberem, necessárias à transferência da exploração do aeródromo;
II. acompanhar as ações do DELEGATÁRIO no tocante a este Convênio, solicitando quaisquer documentos relativos à exploração do aeródromo, a qualquer tempo, sem prejuízo das obrigações e prerrogativas da ANAC, sendo certo que a supervisão por parte da DELEGANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do DELEGATÁRIO no que concerne à execução do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO DELEGATÁRIO

6.1. Incumbe ao DELEGATÁRIO:

I. explorar o aeródromo de acordo com os níveis de segurança, eficiência e conforto exigidos pela legislação federal em vigor;
II. obedecer às diretrizes e estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Aviação Civil – PNAC, aprovada pelo Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, ou legislação que eventualmente vier a sucedê-lo;
III. obedecer ao disposto no Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, no que for aplicável;
IV. obedecer ao disposto nos Planos de Desenvolvimento do Estado e do Município, Plano Diretor do Aeroporto, Planos Aeroviários Estadual e Nacional;
V. dotar e prover o aeródromo de todas as instalações e serviços necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como de serviços de proteção ao voo e suas instalações, obedecidas as normas e instruções emanadas do DECEA;
VI. obedecer aos critérios e procedimentos regulamentares para utilização de áreas edificadas, instalações, equipamentos e facilidades do aeródromo;
VII. promover todos os procedimentos relativos à outorga do aeródromo, inclusive de licitação, quando for o caso;

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

25

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 11/2016

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - SP, PARA A EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO DE GUARATINGUETÁ (SBGW), LOCALIZADO NAQUELE MUNICÍPIO

VIII. cumprir e fazer cumprir os planos, normas e instruções administrativas, técnicas e operacionais emanadas da DELEGANTE, da ANAC, e de outros órgãos e entidades da Administração Pública, aplicáveis às atividades objeto do presente Convênio;

IX. cumprir e fazer cumprir a legislação federal aplicável às atividades delegadas;

X. supervisionar e fiscalizar os serviços outorgados para fins de garantia das condições de atendimento eficiente aos usuários e ao público;

XI. operar, manter e conservar as áreas, instalações e equipamentos vinculados à exploração do aeródromo delegado, de acordo com as normas e instruções correspondentes;

XII. observar e fazer observar a segurança das pessoas e das instalações e equipamentos na área do aeródromo;

XIII. disponibilizar, aos órgãos e entidades públicas que possuam a competência legal de prestar serviços no aeródromo, a infraestrutura necessária para a adequada realização de suas atividades, conforme previsto nos regulamentos da ANAC e dos referidos órgãos e entidades;

XIV. responsabilizar-se perante terceiros pelas consequências de atos e eventos, danosos ou não, afetos à exploração do aeródromo, ocorridos durante a vigência do Convênio;

XV. oferecer as condições e o apoio necessário à DELEGANTE no exercício das funções de acompanhamento, fiscalização e controle das atividades relativas ao presente Convênio;

XVI. prestar contas, informações e esclarecimentos requisitados pela DELEGANTE ou pela ANAC, mediante a apresentação de relatórios, dados, contratos e acordos de qualquer natureza, bem como outros documentos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, a todas as dependências do aeródromo, facultando-lhes, em sua aérea de atuação, a fiscalização e a realização de auditorias;

XVII. adotar todas as providências necessárias à conservação e garantia do Patrimônio Aeroportuário, promovendo a regularização da ocupação de áreas e benfeitorias, exercendo todos os atos administrativos e judiciais necessários;

XVIII. restituir à Delegante, ou para quem esta designar, quando da extinção do Convênio, todos os bens constantes do inventário elaborado quando da sua celebração, inclusive aqueles que forem objeto de substituição do patrimônio;

XIX. transferir à Delegante, ou para quem esta designar, quando da extinção do Convênio, todos os bens reversíveis;

XX. atender às exigências, recomendações e determinações feitas pela DELEGANTE e/ou pela ANAC, exercidas no cumprimento da legislação e deste Convênio;

XXI. responsabilizar-se pelas determinações legais, encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos, inclusive de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, securitária, de segurança e medicina do trabalho, vencidos ou vincendos, relacionados ao objeto do presente Convênio;

XXII. manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, às suas expensas, os bens necessários à prestação dos serviços que integrem o presente Convênio;

XXIII. aderir às campanhas educativas, informativas, operacionais e outras, limitadas aos equipamentos operados e áreas vinculadas ao Convênio, em consonância com as diretrizes da DELEGANTE, da ANAC e do DECEA;

XXIV. assegurar a adequada prestação dos serviços relacionados à exploração do aeródromo referido no presente Convênio;

XXV. executar serviços e programas de gestão, bem como fornecer treinamento a seus empregados, com vistas à melhoria dos serviços e à comodidade dos usuários, conforme as normas do setor;

XXVI. atender e fazer atender, de forma adequada, o público em geral e os usuários, em particular;

XXVII. executar todos os serviços, controles e atividades relativos ao presente Convênio, com zelo e diligência, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas;

XXVIII. elaborar e implementar esquemas de atendimento a situações de emergência que envolvam os usuários do aeródromo, observando-se todos os normativos pertinentes ao setor, mantendo disponíveis, para tanto, recursos humanos e materiais suficientes;

XXIX. observar o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º, do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, para fins de atendimento ao disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, ou legislação que vier a sucedê-los;

XXX. prestar informações e esclarecimentos requisitados pela DELEGANTE ou pela ANAC, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, a todas as dependências do aeródromo;

XXXI. informar à população e aos usuários em geral, sempre que houver alteração das tarifas aeroportuárias cobradas, o novo valor e sua data de vigência, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, na forma da regulamentação em vigor;

XXXII. manter a DELEGANTE e a ANAC informadas sobre toda e qualquer ocorrência em desconformidade com a operação adequada do aeródromo, assim considerado o eventual descumprimento de norma legal ou regulamentar do setor;

XXXIII. reportar à ANAC, na forma da legislação vigente, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verifiquem no aeródromo;

XXXIV. observar padrões de governança corporativa e adotar contabilidade padronizada e apartadá de qualquer outra atividade que não seja a exploração aeroportuária, em todas as modalidades de administração, seja a direta, a indireta ou a mista;

XXXV. manter em bom estado de funcionamento, manutenção, conservação e segurança de todos os bens integrantes do Patrimônio Aeroportuário;

XXXVI. manter atualizado o inventário dos bens integrantes do Patrimônio Aeroportuário, contendo informações sobre o seu estado de conservação, e a disponibilizá-lo, a qualquer tempo, para eventuais consultas e fiscalizações da DELEGANTE ou da ANAC;

XXXVII. responder perante a União, a ANAC e a terceiros pelos serviços subcontratados;

XXXVIII. responder por prejuízos a terceiros, causados direta ou indiretamente por qualquer pessoa física ou jurídica, em decorrência da prestação dos serviços objeto do presente Convênio;

XXXIX. responder civil, administrativa e criminalmente por danos ambientais, sem prejuízo do direito de regresso a quem lhe deu causa;

XL. efetuar pagamento de multas de qualquer natureza e da Taxa de Fiscalização de Aviação Civil – TFAC, em favor da ANAC, conforme especificado na legislação aplicável, ou fazer inserir, nos eventuais instrumentos de outorga que celebrar, cláusulas que atribuam essas responsabilidades ao OUTORGADO;

XLI. manter sob sua guarda e em boa técnica organizacional todos os documentos relacionados à exploração do aeródromo, durante a vigência do Convênio e pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos após o seu término, salvo prazo maior fixado pela legislação ou órgãos de controle externo;

XLII. fazer inserir, nos eventuais editais e instrumentos de outorga que celebrar com terceiros, cláusula que atribua a responsabilidade para firmar e cumprir Termos de Ajustamento de Conduta – TAC ou instrumentos congêneres;

XLIII. remeter à DELEGANTE e à ANAC, via correspondência registrada e com aviso de recebimento, ou protocolizar diretamente nesses entes públicos, cópias dos eventuais instrumentos de outorga referentes à exploração do aeródromo que venha a celebrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de celebração do instrumento;

XLIV. conservar o adequado uso do solo no entorno do sítio aeroportuário, respeitando as restrições incluídas nos Planos de Zona de Proteção de Aeródromos, de Zoneamento

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

26

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 11/2016

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - SP, PARA A EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO DE GUARATINGUETÁ (SBGW), LOCALIZADO NAQUELE MUNICÍPIO

de Ruído, de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea e na Área de Segurança Aeroportuária;

XLV. efetuar o repasse do Adicional de Tarifa Aeroportuária estabelecido pela Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, assim como o recolhimento de parcela da tarifa de embarque internacional estabelecido pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, na forma da legislação vigente, fazendo inserir, nos eventuais editais e instrumentos de outorga que celebrar com terceiros, cláusulas que atribuam tais responsabilidades ao OUTORGADO;

XLVI. diligenciar junto ao Estado para manter atualizadas todas as informações relativas ao aeródromo delegado no Plano Aeroviário Estadual;

XLVII. envidar todas as medidas necessárias para manter o aeródromo aberto ao tráfego aéreo, saneando todas as não-conformidades encontradas em Relatórios de Inspeção Aeroportuária ou Vistorias Técnicas emitidos por órgãos de fiscalização do setor, no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da notificação de sua ocorrência, sob pena de extinção automática deste Convênio, salvo necessidade de prazo maior, devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS INVESTIMENTOS

7.1. O DELEGATÁRIO se responsabiliza por implementar as obras de construção, melhoramentos, reforma e expansão, necessárias ao regular funcionamento do aeródromo, destinadas à garantia da segurança e comodidade dos usuários, no período em que o aeródromo estiver sob sua exploração e, na hipótese de celebração de instrumento de outorga, supervisionar e fiscalizar tais atividades, exigindo as medidas cabíveis para a mesma finalidade.

7.2. Na execução dos investimentos de que trata esta Cláusula, o DELEGATÁRIO se compromete a:

I. obter a prévia aprovação da ANAC para construções, expansões e reformas no aeródromo, conforme regulamentação em vigor;
II. assumir a responsabilidade pela elaboração e/ou aprovação de projetos e da execução de obras, sem prejuízo da responsabilidade do seu OUTORGADO;
III. providenciar todas as licenças necessárias para a execução das obras ou serviços relacionados ao aeródromo;
IV. promover, às suas próprias expensas, quando for o caso, a desapropriação ou a instituição de servidão administrativa em áreas de interesse para construção, reforma ou expansão do aeródromo;
V. manter, para todas as atividades relacionadas à execução de serviços especializados, a regularidade perante os respectivos Conselhos Profissionais, inclusive para os terceiros contratados;
VI. responder por prejuízos a terceiros, causados direta ou indiretamente por qualquer pessoa física ou jurídica, em decorrência da execução de obras ou serviços relacionados ao aeródromo.

7.3. A DELEGANTE poderá realizar estudos específicos para levantamento das necessidades de construção, melhorias, aparelhamento, reformas e ampliações do aeródromo objeto do presente Convênio, a fim de que sejam elencadas e detalhadas as intervenções necessárias ao atendimento das demandas existente e potencial, respeitando os níveis adequados de prestação de serviço e as exigências normativas em vigor.

7.4. A União poderá destinar recursos financeiros para a execução das intervenções previstas nos estudos de que trata a subcláusula anterior, mediante celebração de instrumentos jurídicos específicos, na forma da legislação vigente.

7.5. Conforme disposto na legislação vigente, no caso da exploração indireta ou mista que preveja investimentos, referidas obrigações deverão ser devidamente delimitadas em editais ou contratos celebrados entre o DELEGATÁRIO e seu OUTORGADO, sob pena de restar inviabilizado o eventual aporte de recursos financeiros por parte da União.

7.6. Caso os investimentos a cargo do OUTORGADO coincidam com aqueles especificados nos estudos promovidos pela DELEGANTE, na forma da subcláusula 7.3, fica vedada a alocação de recursos públicos em obras ou serviços que já estiverem a cargo dos investimentos privados, por força de norma legal, editalícia ou contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO AEROPORTUÁRIO

8.1. Os bens integrantes do Patrimônio Aeroportuário são aqueles atualmente existentes, bem como aqueles construídos ou adquiridos pelo DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO na vigência deste Convênio.

8.2. Em até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura deste Convênio, o DELEGATÁRIO deverá encaminhar à DELEGANTE o inventário de bens contendo:

I. a descrição do sítio aeroportuário, suas respectivas dimensões, registros fotográficos, plantas, memoriais descritivos e demais dados porventura existentes, informações relativas a áreas ocupadas, benfeitorias e dados acerca de eventual existência de demandas de natureza administrativa ou judicial;
II. a descrição detalhada dos bens reversíveis e a indicação de sua titularidade, com os respectivos estados de conservação e registros fotográficos.

8.3. Os bens do Patrimônio Aeroportuário devem ser mantidos, durante toda a vigência do Convênio, em estado de conservação que lhes assegure perfeitas condições de uso, de forma a preservar a regularidade, continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados aos usuários, nos termos da legislação em vigor.

8.4. Quando da extinção do presente Convênio, os bens reversíveis deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento de modo a permitir a continuidade dos serviços pelo prazo mínimo adicional de 03 (três) anos, salvo nos casos excepcionais quando tiverem vida útil menor.

8.5. Os bens de propriedade do DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO considerados inservíveis podem ser objeto de baixa e alienação, devendo ser objeto de imediata substituição aqueles de natureza reversível, nos termos deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DAS BENFEITORIAS

9.1. As benfeitorias permanentes serão incorporadas ao Patrimônio Aeroportuário, independentemente de indenização por parte da DELEGANTE ao final do período de vigência deste Termo, sendo possibilitado ao DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO amortizá-las durante o prazo do Convênio.

9.2. No caso de denúncia ou rescisão do Convênio que ocorra por interesse ou culpa exclusiva da DELEGANTE, o DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO faz jus à indenização pelas eventuais benfeitorias permanentes, deduzidas as depreciações e as parcelas já amortizadas.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

27

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 11/2016

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - SP, PARA A EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO DE GUARATINGUETÁ (SBGW), LOCALIZADO NAQUELE MUNICÍPIO

9.3. Os bens não reversíveis não se reverterão ao Patrimônio Aeroportuário, desde que sejam removidos pelo DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO em até 90 (noventa) dias a contar da extinção do Convênio pelo decurso do prazo de vigência ou do recebimento da notificação de denúncia realizada pela DELEGANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração pelo desempenho das atividades de que trata o presente instrumento de Convênio será realizada por meio de 2 (duas) fontes de receita, as Receitas Tarifárias e as Receitas Não Tarifárias.

10.2. No caso de a exploração do aeródromo ser exercida diretamente pelo DELEGATÁRIO, o mesmo fará jus à remuneração, mediante receitas provenientes das tarifas aeroportuárias e preços específicos devidos pela utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços, não abrangidos pelas tarifas aeroportuárias.

10.3. No caso de a exploração do aeródromo ser exercida de forma indireta ou mista, o OUTORGADO, conforme o caso, poderá fazer jus à remuneração, mediante receitas provenientes das tarifas aeroportuárias e preços específicos devidos pela utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços, não abrangidos pelas tarifas aeroportuárias.

10.4. A totalidade das receitas arrecadadas, em quaisquer das formas de exploração do aeródromo, deve ser integralmente administrada pelo DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO, conforme o caso, e exclusivamente destinada ao custeio, realização de investimentos, remuneração do capital de terceiros e remuneração do capital próprio, inerentes aos ativos e serviços de que trata o presente instrumento de Convênio, respeitados os princípios fundamentais de contabilidade.

10.5. Os recursos derivados da outorga onerosa do aeródromo realizada pelo DELEGATÁRIO deverão ser aplicados integralmente no desenvolvimento e fomento das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica do município e/ou na infraestrutura de acesso viário ao aeródromo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RECEITAS TARIFÁRIAS

11.1. As Receitas Tarifárias serão constituídas pelas Tarifas Aeroportuárias previstas na legislação e regulamentação federal em vigor, que serão arrecadadas pelo DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO, desde que o aeródromo esteja devidamente classificado para fins de cobrança junto à ANAC, sendo vedada a criação de qualquer outra tarifa que não esteja prevista na legislação ou regulamentação federal em vigor.

11.2. As Tarifas Aeroportuárias aplicadas serão limitadas e reajustadas de acordo com a legislação e regulamentação federal em vigor.

11.3. Conforme previsto na legislação e regulamentação federal em vigor, o DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO podem praticar descontos nas Tarifas aplicadas, baseados em parâmetros objetivos previamente divulgados, tais como a qualidade dos serviços, horário, dia ou temporada.

11.4. Os descontos tarifários de que trata a subcláusula anterior, porventura concedidos, deverão ser estendidos a qualquer Usuário que atenda as condições para sua fruição.

11.5. O DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO devem informar à ANAC sobre os descontos praticados, conforme disposto na legislação e regulamentação federal aplicável.

11.6. O reequilíbrio econômico-financeiro das eventuais outorgas realizadas pelo DELEGATÁRIO será de sua exclusiva responsabilidade, respeitados os tetos tarifários estabelecidos pela ANAC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS

12.1. O DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO podem explorar atividades comerciais que gerem Receitas Não Tarifárias, diretamente ou mediante a celebração de contratos com terceiros, em regime de direito público ou privado, promovendo a licitação do objeto, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

12.2. A exploração de atividades comerciais que gerem Receitas Não Tarifárias não poderá comprometer os padrões de segurança e qualidade dos serviços objeto do presente Convênio.

12.3. A ocupação de espaços para exploração de atividades comerciais que gerem Receitas Não Tarifárias no aeródromo estará subordinada ao privilégio de trânsito e da segurança do público, respeitada a legislação em vigor.

12.4. Não serão permitidas, no Complexo Aeroportuário, a exploração de atividades ou a veiculação de publicidade que infrinja a legislação em vigor, que atente contra a moral e os bons costumes, ou que se constitua em cunho religioso, político ou político-partidário.

12.5. O prazo dos contratos relativos às atividades comerciais que gerem Receitas Não Tarifárias celebrados entre o DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO e terceiros não poderá ultrapassar aqueles previstos na legislação, nem o termo final da vigência do presente Convênio.

12.6. Na exploração de Receitas Não Tarifárias mediante a celebração de contratos com terceiros, o DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO devem observar os seguintes requisitos:

I. exigir das contratadas que adotem contabilidade separada para cada uma das atividades exploradas no aeródromo, segundo as normas contábeis vigentes; e

II. prever, em seus contratos, cláusula que obrigue as empresas contratadas a apresentar, quando solicitado pela DELEGANTE ou pela ANAC, todas as informações contábeis e operacionais referentes ao desempenho da atividade, permitindo que se realizem auditorias sempre que necessário.

12.7. No caso de exploração de Serviços Auxiliares ao transporte aéreo, será observada a regulamentação vigente, devendo o DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO assegurar o livre acesso para que as Empresas Aéreas ou terceiros também possam atuar na prestação desses serviços.

12.8. A prestação de Serviços Auxiliares no aeródromo deverá obedecer aos critérios e procedimentos estabelecidos pela ANAC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13.1. O DELEGATÁRIO deverá entregar, antes de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de vigência do Convênio, uma minuta do Termo de Recebimento da Operação, a qual será submetida à análise e aprovação da DELEGANTE. Durante esse prazo, deverá ocorrer a assinatura do Termo pelos partícipes e a transferência da operação definitiva do aeródromo à

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

28

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 11/2016

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - SP, PARA A EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO DE GUARATINGUETÁ (SBGW), LOCALIZADO NAQUELE MUNICÍPIO

DELEGANTE, ou para quem esta indicar, mediante a celebração de instrumento específico no qual constarão todas as obrigações que entenderem pertinentes ao processo de transição.

13.2. Durante o processo de transição operacional, O DELEGATÁRIO deverá tomar todas as medidas razoáveis e cooperar plenamente com a DELEGANTE para que os serviços objeto do Convênio continuem a ser prestados ininterruptamente, bem como prevenir e mitigar qualquer inconveniência ou risco à saúde ou à segurança dos Usuários e dos funcionários do aeródromo.

13.3. A DELEGANTE poderá exigir do DELEGATÁRIO á apresentação do Programa de Desmobilização Operacional em até 24 (vinte e quatro) meses antes da data do término de vigência do Convênio, o qual será submetido à aprovação da DELEGANTE, ouvida a ANAC, se necessário.

13.4. Antes da expiração do prazo de vigência, os partícipes poderão denunciar o presente Convênio, mediante notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, que deve ser realizada por meio de Ofício assinado pelos representantes designados como responsáveis pela gestão do Convênio e entregue por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou através de portador/mensageiro, mediante protocolo de recebimento.

13.5. Constituem motivos para denúncia deste Convênio a superveniência de ato, fato ou lei que o torne inviável, bem como a conveniência administrativa devidamente justificada, responsabilizando-se à parte que der causa à denúncia pelas respectivas indenizações.

13.6. A inexecução de obrigações referentes ao presente Convênio, por quaisquer dos partícipes, poderá ensejar a sua rescisão, sem prejuízo da averiguação de responsabilidades e indenizações a serem apuradas em procedimento administrativo específico.

13.7. A DELEGANTE poderá ainda emitir notificações nas hipóteses de descumprimento de cláusulas do presente instrumento por parte do DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO, concedendo-lhes prazo suficiente para cumprimento da obrigação inadimplida, sem prejuízo da possibilidade de intervenção prevista na Cláusula Décima Quarta.

13.8. Nas hipóteses de denúncia e rescisão, a União irá vistoriar o aeródromo e lavrar o Termo de Recebimento da Operação, podendo sub-rogar-se nos direitos e obrigações assumidas pelo DELEGATÁRIO ou por seu OUTORGADO.

13.9. Na extinção do Convênio, os bens a serem revertidos ao Patrimônio Aeroportuário deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos.

13.10. Em quaisquer das hipóteses de extinção, a DELEGANTE permanecerá isenta de qualquer responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos, inclusive de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e securitária, vencidos ou vincendos, assumidos pelo DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INTERVENÇÃO

14.1. A DELEGANTE poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, em caráter excepcional, intervir no presente Convênio, reassumindo a exploração do aeródromo, para assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, quando considerar que tais descumprimentos afetem substancialmente a capacidade do DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO na execução dos serviços previstos no presente instrumento de Convênio.

14.2. A intervenção se dará sempre de forma imediata, temporária e como medida excepcional, nos seguintes casos:

I. descumprimento dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis aos serviços objeto do presente instrumento de Convênio, sempre que constituir risco à segurança operacional e dos usuários;

II. descumprimento do prazo definido pela DELEGANTE para prestação de contas ou fornecimento de informações ou documentos.

14.3. A intervenção far-se-á por ato administrativo motivado da DELEGANTE, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, o objetivo, o motivo e os limites da medida.

14.4. Publicado o ato de intervenção, a DELEGANTE instaurará, no prazo de 30 (trinta) dias, processo administrativo para comprovação das causas determinantes da medida e apuração de responsabilidades, assegurado ao DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. Cessadas ou não identificadas as causas que motivaram a intervenção, a DELEGANTE convocará o DELEGATÁRIO para reassumir as obrigações decorrentes deste Convênio.

14.6. O processo administrativo referido na subcláusula 14.4 deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

14.7. Será declarada nula a intervenção se ficar comprovado que não foram observados os pressupostos legais e regulamentares para sua decretação, devendo a operação do aeródromo retornar imediatamente ao DELEGATÁRIO ou seu OUTORGADO, sem prejuízo da prestação de contas por parte do interventor.

14.8. Como resultado da intervenção poderá haver a rescisão do presente Convênio, obedecendo-se ao disposto nos termos do presente instrumento e na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO

15.1. O prazo da presente delegação é de 35 (trinta e cinco) anos, improrrogável, sem prejuízo de solicitação de nova delegação pelo interessado, que deve ser requerida com, no mínimo, 12 (doze) meses de antecedência do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, nos termos da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do extrato do presente instrumento de Convênio no Diário Oficial da União (D.O.U.) e no veículo de publicação oficial dos atos do DELEGATÁRIO deverá ser providenciada de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

29

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 11/2016

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - SP, PARA A EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO DE GUARATINGUETÁ (SBGW), LOCALIZADO NAQUELE MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Os partícipes elegem o Foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O DELEGATÁRIO deverá, no prazo de 15 (quinze) dias após a data de assinatura do Convênio, apresentar, por escrito, relação com os nomes, CPF, RG e correspondentes cargos dos respectivos empregados ou representantes designados como responsáveis pela gestão do Convênio, devendo mantê-la atualizada durante todo o período de sua vigência.

19.2. Todas as comunicações recíprocas, relativas ao Convênio, serão consideradas como efetuadas, se entregues por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou através de portador/mensageiro, mediante protocolo de recebimento. Em qualquer dos casos, devem sempre constar o número do Convênio e do processo respectivo, o assunto, a data de recebimento e o nome do remetente.

19.3. Ficam rescindidos, de pleno direito, quaisquer outros termos de Convênio de Delegação outrora celebrados com o mesmo objeto.

E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes assinam este Convênio em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que também o assinam.

Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO TEIXEIRA COIMBRA
Secretário de Política Regulatória de Aviação Civil da SAC-PR
DELEGANTE

FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Guaratinguetá-SP
DELEGATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Sirlânia Alves Teixeira
Assistente Técnica
DEOUT/SPR/SAC-PR

Nome:
CPF:
João Carlos Barbosa da Silveira
Secretário Municipal da Fazenda

Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Encha de areia até a borda os pratos das plantas.

Mantenha a caixa d´água sempre fechada com a tampa adequada.

Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.

Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

Mantenha bem tampado tonéis e barris d´água.

Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde sem água em local coberto e abrigados de chuva

Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso por dentro com escova, água e sabão toda semana.

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

Mantenha limpos e cobertos com tela os ralos jogando água sanitária ou outro desinfetante semanalmente.

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

30

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS

SAEG - COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATNGUETÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1880 – Jardim Aeroporto – 12.512–010 – Guaratinguetá–SP
Telefone/Fax: (12) 3132.3733

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O Eng. Gonçalo Ferraz Cardoso, Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor torna público ao candidato inscrito no Concurso Público nº. 001/2015:

Considerando o não comparecimento no prazo estipulado no Diário Oficial do Município em 10 de Fevereiro de 2016, Edição Normal nº 2.646.

RESOLVE:

Comunicar por este ato, a **DESCLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público nº 001/2015 do candidato relacionado abaixo, segundo o cargo a que concorreu.

Técnico em Saneamento – Estação de Tratamento de Água – Lista Geral

Classif.	Nome	Inscrição	Documento
1º	JOÃO NUNES AMOROSO	0604821-8	420590791-SP
4º	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA	0600421-0	482591201-SP

Assistente de Serviços Administrativos – Almoxarifado – Lista Geral

Classif.	Nome	Inscrição	Documento
1º	JULIO DE CAMPOS CUNHA	0607767-6	470081442 - SP

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Guaratinguetá, 23 de Fevereiro de 2016.

Eng. Gonçalo Ferraz Cardoso
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1880 – Jardim Aeroporto – 12.512–010 – Guaratinguetá–SP
Telefone/Fax: (12) 3132.3733

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Xavantes, 1.880 – Jardim Aeroporto – nos seguintes horários, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:30, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data desta publicação. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Técnico em Saneamento – Estação de Tratamento de Água – Lista Geral

Classif.	Nome	Inscrição	Documento
6 º	TATIANE DO NASCIMENTO LOPES	0606561-9	420866103-SP
7 º	LUIZ RODRIGO GOMES DE JESUS	0605684-9	43720084X-SP

Assistente de Serviços Administrativos – Almoxarifado – Lista Geral

Classif.	Nome	Inscrição	Documento
2 º	BARBARA AIRES MARQUES	0608844-9	470081442-SP

Os demais candidatos deverão aguardar próximas convocações.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Guaratinguetá, 23 de Fevereiro de 2016.

Eng. Gonçalo Ferraz Cardoso
Diretor Presidente

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

31

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO - LEGISLATIVO

DECRETO - LEGISLATIVO Nº 692, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 692, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro-do-Ar OMAR JUAN WARA, Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 0035-2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro-do-Ar OMAR JUAN WARA, Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica de Guaratinguetá, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

REGIS LEANDRO YASUMURA
Presidente da Câmara em Exercício

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0001-2016,
de autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – RY/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

DECRETO - LEGISLATIVO Nº 693, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 693, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Emérita ao Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel PM HÉLCIO DA SILVA VIEIRA, Comandante do Vigésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar do Interior.

PROCESSO Nº 0070-2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA EMÉRITA ao Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel PM HÉLCIO DA SILVA VIEIRA, Comandante do Vigésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar do Interior, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

REGIS LEANDRO YASUMURA
Presidente da Câmara em Exercício

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0003-2016,
de autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – RY/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

32

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 651, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 651, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 2º da Resolução nº 480, de 3 de agosto de 2000, que dispõe sobre desconto de mensalidade, dos Funcionários da Câmara, relativa ao Convênio com a UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico.

PROCESSO Nº 1351-2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º, da Resolução nº 480, de 3 de agosto de 2000, passa a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

"Art. 2º ...

.....

§ 1º Nos casos em que o funcionário passar a perceber benefício pelo Regime Geral da Previdência Social, o desconto previsto no **caput** ficará suspenso por um período máximo de doze meses. O montante total devido será descontado do funcionário quando de seu retorno, limitado o desconto a cinco por cento do salário líquido do interessado, até a satisfação do débito.

§2º Findo o prazo estabelecido no § 1º, sem que o funcionário retorne às suas funções, o mesmo será excluído do presente Convênio.

§ 3º O disposto no § 1º é extensível aos dependentes do funcionário.

§ 4º Nos casos de afastamento definitivo, o saldo devedor será descontado das verbas rescisórias."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

REGIS LEANDRO YASUMURA
Presidente da Câmara em Exercício

Projeto de Resolução nº 0004-2016,
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – RY/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

UTILIDADE PÚBLICA

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

33

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2016 Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ (contratante)
MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE (contratada)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviço Hospedagem de Site e Contas de E-mail
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

CONTRATADA: CMC MULTIMÍDIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATIGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016 Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	CMC MULTIMÍDIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
VALOR:	R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA:	01/01/2016 até 31/12/2016.

MARCELO C. VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

34

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATIGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
OBJETO:	Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
VIGÊNCIA:	01/01/2016 até 31/12/2016.

MARCELO C. VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE CARDIA FLORINDO
Diretora Jurídica

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel.: (12) 3123-2400
http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br - e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

UTILIDADE PÚBLICA

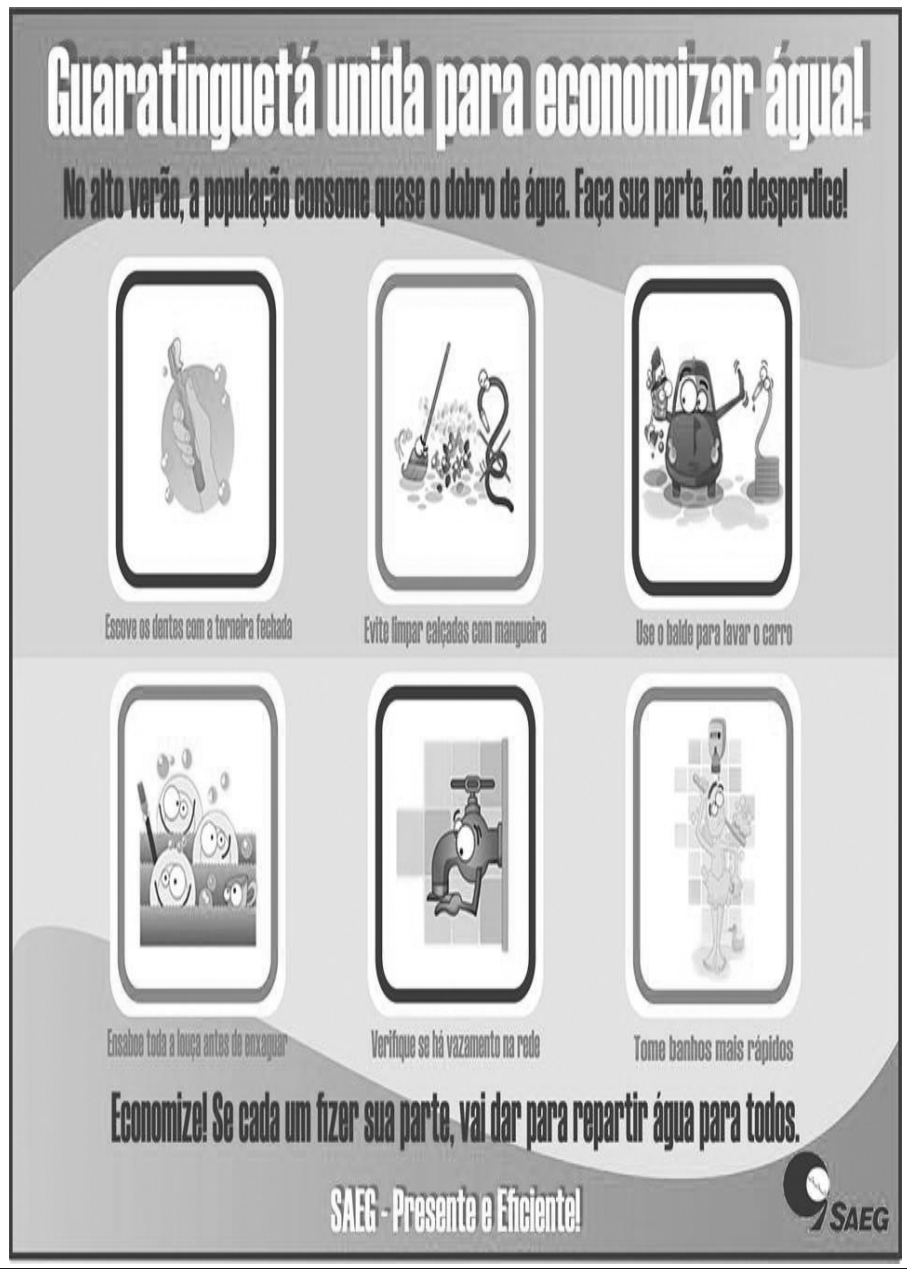

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

35

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Estado de São Paulo - Brasil

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)
CONTRATANTE: FABIANO DO CARMO MATHIAS
CONTRATADO: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
INTERVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
OBJETO: Prestação de serviços educacionais consistente na realização do curso "Gestão Pública".
VALOR: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: de janeiro a junho de 2016.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel.: (12) 3123-2400
http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br - e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

CONTRATADA: HIPERMED TECNOLOGIA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO LTDA - HIPERLIFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Estado de São Paulo - Brasil

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)
CONVENIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ (Contratante)
CONVENIADO: HIPERMED TECNOLOGIA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO LTDA – HIPERLIFE (Contratada)
OBJETO: serviço de intermediação para aquisição de produtos de farmácia comercializados pela rede de estabelecimentos credenciados junto a contratada.
VALOR: sem custos para a contratante.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura do contrato em 28 de setembro de 2015.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara em Exercício

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel.: (12) 3123-2400
http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br - e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

36

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATADO: POSTO CLUBE DOS 500 LTDA

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015 – LCT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 – PGR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: POSTO CLUBE DOS 500 LTDA
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 12.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL, SENDO 9.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E 3.000 LITROS DE ÁLCOOL.
OBJETO DO ADITAMENTO: recomposição, a partir de 12.02.2016, do preço pago pelo litro de combustível, passando o preço do litro da gasolina comum, de R$ 3,27 para R$ 3,32.
VIGÊNCIADO CONTRATO: doze meses, a contar de sua assinatura, em 19.10.2015

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

UTILIDADE PÚBLICA

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

37

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

BALANCETE ANALÍTICO - JANEIRO DE 2016

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RESULTADO AUMENTATIVO / RECEITAS EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

04/02/2016
12:11:49
Exercício de 2016

BALANCETE ANALÍTICO
Janeiro de 2016

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RESULTADO AUMENTATIVO / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

			PREVISÃO		RECEITA		
			Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A menor	A maior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS									
01 - TESOURO									
1	611000.001	Duodécimo à receber	10.996.000,00		10.996.000,00	916.330,00	916.330,00	10.079.670,00	
			10.996.000,00		10.996.000,00	916.330,00	916.330,00		
			10.996.000,00		10.996.000,00	916.330,00	916.330,00		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
01 - TESOURO									
20	712800.001	SPANI - Produtos Alimentícios				958,70	958,70		
36	712800.005	HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE				753,79	753,79		
41	712800.007	Convênio de Vale Alimentação				2.091,11	2.091,11		
19	722110.001	INSS - Vencimentos e Vantagens				29.341,74	29.341,74		
27	722200.001	Pensão Alimentícia				7.439,17	7.439,17		
18	722310.001	IRRF - Vencimentos e Vantagens				50.742,36	50.742,36		
28	722510.001	UNIMED - Plano Médico				12.801,48	12.801,48		
29	722540.001	CEF - Empréstimos de Consignação em Folha				43.806,30	43.806,30		
31	722599.001	Contas Diversas - Descontos em Folha				728,77	728,77		
			0,00		0,00	148.663,42	148.663,42		
			0,00		0,00	148.663,42	148.663,42		
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			10.996.000,00		10.996.000,00	1.064.993,42	1.064.993,42		

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

38

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

BALANCETE ANALÍTICO - JANEIRO DE 2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

04/02/2016
12:11:49
Exercício de 2016

BALANCETE ANALÍTICO
Janeiro de 2016

DESPESAS ORÇAMENTARIAS

			ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		SALDO	À PAGAR	
			Fixado	Alterações	No período	Acumulado	No período	Acumulado	No período	Acumulado	Dotação	Liquidado	Não liquid.
0201 - SECRETARIA DA CÂMARA													
020101 - SECRETARIA DA CÂMARA													
01.031.0001.1072 - Projetos de apoio ao programa processo legislativo													
01 - TESOURO													
1	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00								1.500.000,00		
2	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00								250.000,00		
01.031.0001.2257 - Atividades de apoio ao programa processo legislativo													
01 - TESOURO													
3	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	1.400.000,00		91.641,28	91.641,28	91.641,28	91.641,28	91.641,28	91.641,28	1.308.358,72		
4	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	410.000,00		26.892,76	26.892,76	26.892,76	26.892,76	26.892,76	26.892,76	383.107,24		
5	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do	1.000,00								1.000,00		
6	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	4.500.000,00		368.633,60	368.633,60	368.633,60	368.633,60	361.686,15	361.686,15	4.131.366,40	6.947,45	
7	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00		1.100.000,00	1.100.000,00	91.786,03	91.786,03				91.786,03	1.008.213,97
8	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10.000,00		267,82	267,82	267,82	267,82	267,82	267,82	9.732,18		
9	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00								1.000,00		
10	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do	1.000,00								1.000,00		
11	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	12.500,00		
12	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00		73.087,24	73.087,24	1.979,61	1.979,61	1.979,61	1.979,61	266.912,76		71.107,63
13	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	120.000,00		5.467,00	5.467,00	5.467,00	5.467,00	5.467,00	5.467,00	114.533,00		
14	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	1.350.000,00		742.309,58	742.309,58	39.211,30	39.211,30	30.031,96	30.031,96	607.690,42	9.179,34	703.098,28
			10.996.000,00	0,00	2.408.799,28	2.408.799,28	626.379,40	626.379,40	518.466,58	518.466,58	8.587.200,72	107.912,82	1.782.419,88
			10.996.000,00	0,00	2.408.799,28	2.408.799,28	626.379,40	626.379,40	518.466,58	518.466,58	8.587.200,72	107.912,82	1.782.419,88
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			10.996.000,00	0,00	2.408.799,28	2.408.799,28	626.379,40	626.379,40	518.466,58	518.466,58	8.587.200,72	107.912,82	1.782.419,88

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

39

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

BALANCETE ANALÍTICO - JANEIRO DE 2016

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

04/02/2016
12:11:49
Exercício de 2016

BALANCETE ANALÍTICO
Janeiro de 2016

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

			PREVISÃO			DESPESA		CONCEDIDO	
			Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A menor	A maior
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
01 - TESOURO									
20	712800.001	SPANI - Produtos Alimentícios					958,70	958,70	
36	712800.005	HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE					753,79	753,79	
41	712800.007	Convênio de Vale Alimentação					2.091,11	2.091,11	
27	722200.001	Pensão Alimentícia					7.439,17	7.439,17	
28	722510.001	UNIMED - Plano Médico					12.801,48	12.801,48	
			0,00		0,00		24.044,25	24.044,25	
			0,00		0,00		24.044,25	24.044,25	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			0,00		0,00		24.044,25	24.044,25	

23 DE FEVEREIRO DE 2016

JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

40

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

BALANCETE ANALÍTICO - JANEIRO DE 2016

RECEITA/DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

04/02/2016
12:11:49
Exercício de 2016

BALANCETE ANALÍTICO
Janeiro de 2016

RECEITA

	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	916.330,00	916.330,00
RESULT. AUMENTATIVO	0,00	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	148.663,42	148.663,42
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	1.064.993,42	1.064.993,42

TESOURARIA	0,00
BANCO	
COMUM	67.580,00
APLICAçãO	0,00
	67.580,00
DISPONIBILIDADES	67.580,00
TOTAL GERAL	**1.132.573,42**

DESPESA

	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	518.466,58	518.466,58
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
RESULT. DIMINUTIVO	0,00	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	24.044,25	24.044,25
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	542.510,83	542.510,83

TESOURARIA	0,00
BANCO	
COMUM	90.062,59
APLICAçãO	500.000,00
	590.062,59
DISPONIBILIDADES	590.062,59
TOTAL GERAL	**1.132.573,42**

31 de janeiro de 2016

Luis Antonio M. Cavalheiro
DIRETOR FINANCEIRO/CONTADOR
CRC: 1SP189054

Marcelo Caetano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 26565516-X

Orville Bicalho Teixeira
1º SECRETÁRIO
CPF: 071.230.338-33